LEI Nº. 2.402/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - a política de aplicação dos recursos financeiros nas agências financeiras oficiais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e,
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019, que estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano, levando em consideração a política desenvolvida pelo Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam num produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geral contraprestação sob forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física, integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§3º Cada atividade, projeto ou operações especiais identificará a sua respectiva função, subfunção e programa a qual pertence.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e respectivos subtítulos apropriados na forma vigente.

Art. 4º Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme discriminados, nos respectivos anexos integrantes deste ato.

Art. 5º Os orçamentos compreenderão as programações dos Poderes Executivo, Legislativo, dos Fundos Municipais e sua Autarquia, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às funções do Poder Legislativo;

II – às ações relativas à administração e planejamento deste Ente Federado, compreendendo as relativas à administração e a parte no que tange igualmente a financeira nos âmbitos dos poderes e seus respectivos fundos;

III – às ações relativas ao desenvolvimento agrícola em todos seus níveis máximos de competência deste ente;

IV – às ações de saúde e assistência social em todos seus níveis para cada serviço;

V – às ações que visem à defesa nacional e segurança pública;

VI – às ações voltadas a programas de desenvolvimento urbano e rural;

VII – às ações de educação, saúde e saneamento geral de responsabilidade do Município;

VIII – às ações em atendimento de programas ou serviços de energia e recursos minerais;

IX – às ações que visem o desenvolvimento de habitação e urbanismo;

X – às ações de desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;

XI – às ações de transportes e urbanismo;

XII – às ações de pagamento de benefícios relativos à aposentadoria e pensão;

XIII – às ações de alimentação escolar;

XIV – às ações de transporte escolar;

XV – às ações relativas à concessão de contribuições, subvenções e subsídios autorizados na forma da Lei;

XVI – às ações concernentes ao atendimento das despesas de Amortização da dívida pública municipal e seus encargos;

XVII – às ações de transferências de recursos aos fundos, entidades, associações;

XVIII – ao pagamento de precatórios judiciários, os quais constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, ou por interesse administrativas, orçamentárias e financeiras serão absorvidos pela Fazenda Municipal em conformidade com o disposto na legislação vigente; e,

XIX– demais ações determinadas à responsabilidade do Poder Público Municipal por força constitucional e legal.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária instruído com todos os seus anexos, será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo nos seguintes termos:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III – quadro demonstrativo da despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica e indicação das fontes de financiamento;

IV - anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e,

VI - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e demais receitas de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos, isoladas e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos orçamentos, isolados e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos, isoladas e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos, isoladas e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos, isoladas e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;

IX - recursos do erário, diretamente arrecadados, nos respectivos orçamentos, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, programa e sub-programa;

XII - fontes de recursos por grupos de despesas; e,

XIII - despesas dos orçamentos segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Diretrizes Orçamentárias atenderá a legislação vigente.

Art. 8º. No projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será atribuído a cada título, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, deverão preservar os códigos sequenciais da proposta original.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 10. A modalidade de aplicação da despesa pública, constante nesta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos a órgãos ou entidades, de acordo com a especificação, observando-se, no mínimo, os detalhamentos, determinados em legislação específica do Tribunal de Contas do Estado e demais vigentes.

Art. 11. O identificador de uso, a que se refere esta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos.

§ 1º Os identificadores de uso incluídos na Lei Orçamentária ou nas Leis de abertura de créditos adicionais, observado nesta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pelo Órgão Municipal competente, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.

§ 2º Observado o disposto nesta Lei, a modificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 12. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na Lei Orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a

execução, no mínimo, àquelas decorrentes da concessão ou permissão nas áreas de educação, assistência social e saúde.

Art. 13. Os incentivos fiscais não integrarão a Lei Orçamentária, figurando exclusivamente no Projeto de Lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6o, da Constituição.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I – Das Diretrizes Gerais

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como, levar em conta a obtenção dos resultados previstos que integram a presente Lei.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de Lei específicos.

Art. 16. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos, a não ser em conformidade com o art. 167, inciso VI, da Constituição.

Art. 17. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O quadro demonstrativo da despesa, fixará a despesa a nível de Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme Disposto na Portaria STN nº 163/2001, admitindo o remanejamento por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, definido por esta lei como Categoria de Programação.

Art. 18. O Poder Executivo alocará recursos para o pagamento de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição e demais vigentes, discriminada por órgão da

administração direta, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante desta Lei.

Art. 19. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e,

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e,

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 21. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluntária ou útil, novas locações ou arrendamentos de imóveis desnecessários aos serviços estritamente públicos;

II - aquisições de automóveis e demais equipamentos que não sejam necessários aos serviços públicos;

III - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer bens que não sejam necessários aos serviços públicos;

IV - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação da municipalidade em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas, neste inciso, as autorizadas por atos específicos e, em instrumentos avençatórios confirmados pelas partes

observadas às legislações para cada caso, sendo que, despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados com Convênios, Acordos ou ajustes, e previstos na Lei Orçamentária (Art. 162 da LRF).

V - clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá de autorização em Lei específica (Art. 4º , I "f" e Art. 26 da LRF).

Art. 22. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 23. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas pelo Poder Legislativo e demais Órgãos ou Entidade competentes, conforme for o caso.

Art. 24. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de transferências financeiras, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas na forma da legislação vigente;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e,

III – que seja declarada de utilidade pública no Município.

Art. 25. É vedada a inclusão de dotações orçamentária na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições e/ou subvenções a qualquer título, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

II - cadastradas junto aos órgãos competentes de meio ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas de saúde;

V – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas de serviços de interesse deste Município, e,

VI – sejam declaradas de utilidade pública no Município.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e,

II - As entidades beneficiadas com recursos deste Ente Federado submeter-se-ão à fiscalização da aplicabilidade dos recursos recebidos aos fins específicos sob pena de restituição.

III - identificação do beneficiário e do valor transferido.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá a previsão de Reserva de Contingência tendo como limite máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º. - A provisão da Reserva de Contingência será destinada a garantir o atendimento de despesas concernentes a pagamentos imprevistos, inesperados e contingências, se for o caso.

§ 2º. – Os recursos da Reserva de Contingência, destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 14 de dezembro de 2019, poderão ser

utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação com insuficiência de saldo.

Art. 27. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução.

Art. 28. Os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º Acompanharão os Projetos de Leis relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das demais operações e seus respectivos subtítulos.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 29. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio de distribuição proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino localizadas em cada escola e, em consonância com as determinações dos órgãos repassadores quando for o caso.

Art. 30. Os recursos alocados na Lei Orçamentária, somente poderão ser cancelados ou remanejados através da abertura de créditos adicionais suplementares, através de ato do Executivo Municipal, além de outras situações elencadas e apropriadas na matéria orçamentária, segundo determinação da lei orçamentária.

Art. 31. Em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 7º. e artigos 40, 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº. 4.320/64 poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder por ato próprio, à abertura de créditos adicionais suplementares, destinados a suprir deficiências orçamentárias no transcorrer do ano financeiro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. As despesas relativas à amortização da Dívida Pública Municipal e Precatórios, constarão obrigatoriamente na Lei Orçamentária com previsão suficiente ao atendimento dos contratos em vigor. O projeto de lei orçamentária anual poderá incluir, na compensação da receita total do município, recursos provenientes de

operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A lei orçamentária deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividade financiados por estes recursos.

Art. 33. As novas obrigações de dívidas impostas ao ente serão objeto de créditos adicionais específicos autorizados pelo Legislativo Municipal.

Art. 34. O refinanciamento e/ou reparcelamento de débitos do passivo permanente, serão sempre objetos de legislação específica passada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos Poderes Legislativo, Executivo absorvida a Autarquia observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em consonância com o art. 169 da Constituição Federal.

Art. 36. No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderá ser admitido servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - existirem cargos vagos a preencher no Plano de Cargos de Pessoal do Município, precedido de concurso público na forma determinada na Constituição Federal; e,

III - forem observados os limites previstos na legislação vigente.

Art. 37. No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado os limites previstos na legislação vigente, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal ou, a quem este delegar.

Art. 38. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal em conformidade com o que preconiza o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e legislação local deste ente federado, proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 39. Se houver disponibilidades financeiras suficientes, poderão se estabelecer reajustes e ou reposição nas remunerações dos agentes políticos e servidores públicos do Município, na ordem de até 10,00 % (dez por cento), em observação a legislação específica dentro das normas vigentes.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária como memória de cálculo, conterá as respectivas previsões orçamentárias quanto ao pessoal e seus encargos, a aplicação de até 10,00 % (dez por cento) sobre a atual situação, considerados os reflexos posteriores, acrescidos das obrigações previdenciárias e demais dispositivos constitucionais e legais, tais como as férias, 13º salário, horas-extras e demais.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Art. 40. Os recursos financeiros em disponibilidade em caixa e bancos, deverão ser depositados em instituições financeiras oficiais, na forma do parágrafo 3º. do art. 164, da Constituição Federal.

Art. 41. Os recursos financeiros excedentes e outros quando possível, serão aplicados no mercado financeiro com garantia efetiva de responsabilidade dos órgãos oficiais, buscando resguardar e preservar o mesmo poder aquisitivo do respectivo dinheiro.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. A Lei que conceder ou ampliar os incentivos concernentes à isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da

receita ou mediante cancelamento ou redução, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente (Artigo 14, § 2º da LRF).

Art. 43. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 44. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária deverão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

§ 2º O Executivo Municipal procederá mediante ato próprio, se necessário for, a mudança das fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação se constatar antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, objetivando a adequação na nova norma legal.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 45. Este Anexo procura evidenciar ao administrador público, aos vereadores e à sociedade, o volume e a evolução dos incentivos ou benefícios fiscais caracterizados como renúncia de receitas.

§ 1º Estas informações são importantes, na medida em que podem orientar tomadas de decisão no sentido, por exemplo, de estudar melhor os resultados sociais desses benefícios e, se for o caso, reduzir ou até eliminar.

§ 2º Constituem-se renúncia de receita, a anistia (isenção de multas), a remissão (isenção de débitos inscritos em dívida ativa), subsídio (diferença entre o custo real e o valor efetivamente pago pela sociedade), isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo com redução discriminada de tributos, e outros benefícios diferenciados.

§ 3º O município de Anchieta possui uma Lei Complementar Municipal nº 01/2005 que autoriza a isenção do pagamento do IPTU à aposentados, cujo montante de isenção para o exercício de 2019 está previsto em R$ 23.207,18 (vinte e três mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos) e já está contemplado no programação da receita e despesa pública.

CAPÍTULO IX

DA CONSERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 46. Quanto à conservação dos Bens Patrimoniais nada consta em virtude de ter ocorrido no exercício presente, em conformidade com os prescritos no Art. 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO X

DA ALIENAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 47. Quanto a Alienação dos Bens, existe a previsão de alienação de bens móveis em 2019 no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e as receitas que porventura entrarem nos cofres públicos serão revertidas em sua totalidade com despesas de capital.

Art. 48. As despesas consideradas de caráter continuado nada constam para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com os prescritos no Art. 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº. 101/2000, anexo parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO XI

DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Art. 49. O Resultado Nominal fica fixado de acordo com o Anexo específico desta Lei, em conformidade com o disposto no Art. 53, inciso III, da LC nº. 101/2000.

Art. 50. O Resultado Primário fica fixado de acordo com o Anexo específico desta Lei, em conformidade com o disposto no Art. 53, inciso III, da LC nº. 101/2000.

CAPÍTULO XII

DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 51. A Evolução do Patrimônio Líquido deste Ente Federado está demonstrada junto aos anexos desta Lei, em conformidade com o Inciso III, § 2º, do

Art. 4º da LC nº. 101/2000, onde está demonstrada através do Demonstrativo anexo à esta Lei, onde se visualiza a evolução do Patrimônio Líquido Consolidado de 2015, 2016, e 2017 deste Ente Federado.

§ 1º Este demonstrativo deve apresentar a evolução do patrimônio líquido das diversas entidades que compõem a administração pública do ente federativo, e a origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de ativos.

§ 2º Por certo, o intuito é chamar a atenção do administrador público para a grande relevância do patrimônio, que na área pública não tem merecido o devido cuidado, na medida em que grande parte do ativo permanente não é atualizado, depreciado ou provisionado, não atendendo, neste aspecto, ao princípio fundamental da contabilidade da atualização monetária, que impõe a correção dos ativos e passivos, assim como depreciação de ativos, de forma que os demonstrativos contábeis representem a realidade.

§ 3º Esta avaliação fica prejudicada também, na medida em que os investimentos em bens de uso comum da sociedade, como estradas, pontes, e praças, ainda não são incorporados ao patrimônio.

§ 4º De todo modo, a evolução do patrimônio líquido, é representado pelo resultado patrimonial do exercício extraído do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Anexo 15 da Lei 4.320/1964, que pode ser superavitário ou deficitário.

§ 5º Na administração pública, o patrimônio líquido é conhecido como resultado patrimonial. Quando superavitário é denominado "Ativo Real Líquido" e quando deficitário "Passivo Real a Descoberto", sendo que sua apuração é apresentada no Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 53. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido nesta lei essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento das seguintes despesas abaixo:

I - redução de despesas de investimentos;
II - racionalização com despesas de ações desportivas e culturais;
III - redução de gastos com combustível para frota de máquinas e veículos,
IV - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio; e,
V - racionalização despesas com horas extras e ampliação de jornada.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º. A avaliação de desempenho da receita orçamentária acontecerá a cada dois meses, tendo por base o documento anual que estimou a arrecadação, para o intervalo de dois meses.

§ 4º. No final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá através de audiências públicas a demonstração do cumprimento das normas previstas a realização do que se afiançou nesta lei.

Art. 54. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, ou seja, regime de caixa.

Art. 55. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma Anual de Desembolso Mensal nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 56. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais e agentes públicos, despesas decorrentes de convocação extraordinária do Poder Legislativo Municipal, ou de vantagens autorizadas por lei, à execução de despesas somente poderá ocorrer após a existência de recursos orçamentários suficientes ou através da abertura de créditos adicionais para fazer face às despesas.

Art. 57. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 58. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurado ao Poder Legislativo, o acesso irrestrito, para fins de consulta e acompanhamento.

Art. 59. Se o Projeto de Lei de Orçamento não for sancionado pelo Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante será executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal ativo e inativo compreendido conjuntamente os encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - transferências de recursos financeiros a entidades, desde que anteriormente autorizadas em legislação específica;

IV – transferências financeiras a Fundos;

V – despesas com água, luz, telefone, correio e locação;

VI – despesas anteriormente já autorizadas em legislação especial;

VII – precatórios;

VIII – encargos sociais;

IX – contribuição ao Pasep; e,

X – fica autorizado a realização de despesas no exercício financeiro de 2019, no caso de não aprovação da matéria orçamentária até 31 de dezembro de 2018, o correspondente a 1/12 (um doze avos) das respectivas dotações orçamentárias constantes das respectivas modalidades de aplicação de despesas, com o objetivo de atendimento aos serviços públicos de saúde, educação, assistência social e outros de interesse público imprescindíveis ao atendimento a Comunidade.

Art. 60. Aprovado os orçamentos pelo Poder Legislativo, deverá ser encaminhada à sanção do Poder Executivo dentro dos prazos legais, a matéria completa a qual foi confirmada.

Art. 61. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa,

fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento e sub-elemento de despesa.

Art. 62. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à reabertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, em conformidade com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal 4.320, de 1964 e da Constituição Federal, através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, à fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 63. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 64. Aprovado o Orçamento do Município, o Executivo Municipal em conformidade com o disposto na legislação constitucional e legal vigente, promoverá a execução orçamentária em conformidade com suas respectivas programações constantes de suas modalidades.

Art. 65. Interpreta-se como número da "Ação" o mesmo número do Projeto, da Atividade ou das Operações Especiais, sendo indicado igualmente ao Orçamento Geral do Município.

Art. 66. Esta Lei norteará a elaboração da matéria orçamentária para o exercício vindouro, em sintonia com os prescritos revisionais estabelecidos na Revisão do PPA 2019.

Art. 67. A elaboração da matéria orçamentária levará em conta quando da orçamentação das receitas e despesas para o ano vindouro, as receitas dos exercícios anteriores na forma da legislação, acrescidos das novas fontes receitarias de transferências constitucionais e legais, inclusive com os acréscimos de ajustes e outros advindos da criação de novos projetos e serviços, além dos índices inflacionários ao período.

Art. 68. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 26 de novembro de 2018.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	24.365.871,00	26.802.458,10	29.482.703,91
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.175.371,00	26.592.908,10	29.252.198,91
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.245.830,00	2.470.413,00	2.717.454,30
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.834.230,00	2.017.653,00	2.219.418,30
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	338.000,00	371.800,00	408.980,00
4.1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	18.000,00	19.800,00	21.780,00
4.1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	18.000,00	19.800,00	21.780,00
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Prin	18.000,00	19.800,00	21.780,00
4.1.1.1.3.01.1.1.00.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	18.000,00	19.800,00	21.780,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	320.000,00	352.000,00	387.200,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.000,00	352.000,00	387.200,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	320.000,00	352.000,00	387.200,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.477.530,00	1.625.283,00	1.787.811,30
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	721.030,00	793.133,00	872.446,30
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	318.430,00	350.273,00	385.300,30
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	1.130,00	1.243,00	1.367,30
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	12.400,00	13.640,00	15.004,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	4.900,00	5.390,00	5.929,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	402.600,00	442.860,00	487.146,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.100,00	1.210,00	1.331,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.01.00	Receita Dívida Ativa ITBI	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	500,00	550,00	605,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.01.00	Imposto s/Transm."Inter Vivos" ITBI - Dívida Ativa -	500,00	550,00	605,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	756.500,00	832.150,00	915.365,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	756.500,00	832.150,00	915.365,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	700.000,00	770.000,00	847.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	550,00	605,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	6.000,00	6.600,00	7.260,00
4.1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	18.700,00	20.570,00	22.627,00
4.1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	18.700,00	20.570,00	22.627,00
4.1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	18.700,00	20.570,00	22.627,00
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	700,00	770,00	847,00
4.1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	17.000,00	18.700,00	20.570,00
4.1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Tributos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	411.600,00	452.760,00	498.036,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	260.000,00	286.000,00	314.600,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	260.000,00	286.000,00	314.600,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	260.000,00	286.000,00	314.600,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	260.000,00	286.000,00	314.600,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.01.00	Taxa de Func. estab Com/Ind/P.Serviços	200.000,00	220.000,00	242.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.300,00	3.630,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.03.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.000,00	18.700,00	20.570,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.04.00	Taxa de Combate, Prevenção, Sinistro e Salvament	40.000,00	44.000,00	48.400,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	151.600,00	166.760,00	183.436,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	151.600,00	166.760,00	183.436,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	151.600,00	166.760,00	183.436,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	151.600,00	166.760,00	183.436,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	250.000,00	275.000,00	302.500,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	250.000,00	275.000,00	302.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	250.000,00	275.000,00	302.500,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	250.000,00	275.000,00	302.500,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	171.650,00	188.815,00	207.696,50
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	164.650,00	181.115,00	199.226,50
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	164.650,00	181.115,00	199.226,50
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	164.650,00	181.115,00	199.226,50
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.650,00	181.115,00	199.226,50
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vincula	64.650,00	71.115,00	78.226,50
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.01	Remuneração Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.02	Remuneração Depósitos Bancários - SALÁRIO ED	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.03	Remuneração Depósitos Bancários - TRANSPORT	500,00	550,00	605,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.04	Remuneração Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.05	Remuneração Depósitos Bancários - BRASIL CAR	550,00	605,00	665,50
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.06	Remuneração Depósitos Bancários - FEP	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.07	Remuneração Depósitos Bancários - TAXA BOMBI	3.000,00	3.300,00	3.630,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.08	Remuneração Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.09	Remuneração Depósitos Bancários - PDDE	200,00	220,00	242,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.10	Remuneração Depósitos Bancários - PNATE	400,00	440,00	484,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.11	Remuneração Depósitos Bancários - PNAE	500,00	550,00	605,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.12	Remuneração Depósitos Bancários - MULTAS TRÂ	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.13	Remuneração Depósitos Bancários - MULTAS TRÂ	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.14	Remuneração Depósitos Bancários - MULTAS TRÂ	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.15	Remuneração Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.16	Remuneração Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	500,00	550,00	605,00
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Não Vi	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.01	Remuneração Depósitos Bancários - Próprios Pref	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	161.700,00	177.870,00	195.657,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	161.700,00	177.870,00	195.657,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	122.000,00	134.200,00	147.620,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	122.000,00	134.200,00	147.620,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	122.000,00	134.200,00	147.620,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.00	Serviços Agropecuários	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.01	Horas Máquinas	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.02	Inseminação Artificial	39.700,00	43.670,00	48.037,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	39.700,00	43.670,00	48.037,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	39.700,00	43.670,00	48.037,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princ	39.700,00	43.670,00	48.037,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	21.114.141,00	23.225.555,10	25.548.110,61
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.432.341,00	12.575.575,10	13.833.132,61
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.432.341,00	12.575.575,10	13.833.132,61
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	10.432.184,00	11.475.402,40	12.622.942,64
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.156.384,00	10.072.022,40	11.079.224,64
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	9.156.384,00	10.072.022,40	11.079.224,64
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	668.800,00	735.680,00	809.248,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1	668.800,00	735.680,00	809.248,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios –	600.000,00	660.000,00	726.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	103.200,00	113.520,00	124.872,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç			

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	1.700,00	1.870,00	2.057,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	1.700,00	1.870,00	2.057,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	101.500,00	111.650,00	122.815,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	101.500,00	111.650,00	122.815,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	541.957,00	596.152,70	655.767,97
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	393.242,00	432.566,20	475.822,82
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	393.242,00	432.566,20	475.822,82
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	74.300,00	81.730,00	89.903,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	74.300,00	81.730,00	89.903,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Progr.Nacional Aliment.Esc.PNAE ENS. FUNDAM.	27.728,00	30.500,80	33.550,88
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Progr.Nacional Aliment.Esc.PNAE- CRECHE	31.886,00	35.074,60	38.582,06
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Progr.Nacional Aliment.Escolar – PNAE AEE	800,00	880,00	968,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Progr.Nacional Aliment.Esc./PNAE- PRÉ ESCOLA	13.886,00	15.274,60	16.802,06
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program.	64.415,00	70.856,50	77.942,15
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	64.415,00	70.856,50	77.942,15
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Progr.Nac.Apoio Transp.Esc/PNATE- ENS.FUNDA	48.172,00	52.989,20	58.288,12
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Progr.Nac.Apoio Transp.Esc/PNATE- ENS.MEDIO	8.052,00	8.857,20	9.742,92
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Progr.Nac.Apoio Transp.Esc/PNATE- ENS.INFANT	8.191,00	9.010,10	9.911,11
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.01	Transf. Diretas FNDE - BRASIL CARINHOSO	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	35.000,00	38.500,00	42.350,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	35.000,00	38.500,00	42.350,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	35.000,00	38.500,00	42.350,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	320.000,00	352.000,00	387.200,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	320.000,00	352.000,00	387.200,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	320.000,00	352.000,00	387.200,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.01.00	Outras Transferências da União - SIMPLES NACIOI	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.02.00	Outras Transferências da União - AUX. FINANC. EX	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	7.160.800,00	7.876.880,00	8.664.568,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	7.160.800,00	7.876.880,00	8.664.568,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.795.800,00	7.475.380,00	8.222.918,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	700.000,00	770.000,00	847.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00	770.000,00	847.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.800,00	94.380,00	103.818,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.800,00	94.380,00	103.818,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínic	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	365.000,00	401.500,00	441.650,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	365.000,00	401.500,00	441.650,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	365.000,00	401.500,00	441.650,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.01.00	Transf. Recursos Estado - TRANSPORTE ESCOLAI	365.000,00	401.500,00	441.650,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.01.01	Transporte Escolar Estado - ENSINO FUNDAMEN	177.400,00	195.140,00	214.654,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.01.02	Transporte Escolar Estado - ENSINO MÉDIO	187.600,00	206.360,00	226.996,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.521.000,00	2.773.100,00	3.050.410,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	2.521.000,00	2.773.100,00	3.050.410,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.521.000,00	2.773.100,00	3.050.410,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	232.050,00	255.255,00	280.780,50
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	127.500,00	140.250,00	154.275,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	127.500,00	140.250,00	154.275,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	127.500,00	140.250,00	154.275,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	127.500,00	140.250,00	154.275,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.200,00	67.320,00	74.052,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	61.200,00	67.320,00	74.052,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	61.200,00	67.320,00	74.052,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	61.200,00	67.320,00	74.052,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	61.200,00	67.320,00	74.052,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	43.350,00	47.685,00	52.453,50
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	43.350,00	47.685,00	52.453,50
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	43.350,00	47.685,00	52.453,50
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.500,00	1.650,00	1.815,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas Eventuais/Rec.Col.Entulhos	1.500,00	1.650,00	1.815,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	550,00	605,00	665,50
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	36.300,00	39.930,00	43.923,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.01.00	Outras Receitas da Dívida Ativa Não Tributária	25.300,00	27.830,00	30.613,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.02.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Não	11.000,00	12.100,00	13.310,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Ju	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	190.500,00	209.550,00	230.505,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	185.000,00	203.500,00	223.850,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	185.000,00	203.500,00	223.850,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.01	Receita de Alienação de Bens Móveis	185.000,00	203.500,00	223.850,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	5.500,00	6.050,00	6.655,00
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	5.500,00	6.050,00	6.655,00
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	5.500,00	6.050,00	6.655,00
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.500,00	6.050,00	6.655,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM	(3.068.767,18)	(3.375.643,90)	(3.713.208,29)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.068.767,18)	(3.375.643,90)	(3.713.208,29)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(23.207,18)	(25.527,90)	(28.080,69)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(23.207,18)	(25.527,90)	(28.080,69)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	(23.207,18)	(25.527,90)	(28.080,69)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	(23.207,18)	(25.527,90)	(28.080,69)
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	(23.207,18)	(25.527,90)	(28.080,69)
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(23.207,18)	(25.527,90)	(28.080,69)
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	(23.207,18)	(25.527,90)	(28.080,69)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(3.045.560,00)	(3.350.116,00)	(3.685.127,60)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.808.400,00)	(1.989.240,00)	(2.188.164,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Especifica E/M	(1.808.400,00)	(1.989.240,00)	(2.188.164,00)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(1.801.400,00)	(1.981.540,00)	(2.179.694,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.800.000,00)	(1.980.000,00)	(2.178.000,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípic	(1.800.000,00)	(1.980.000,00)	(2.178.000,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(1.400,00)	(1.540,00)	(1.694,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte ITR para formação FUNDEB	(1.400,00)	(1.540,00)	(1.694,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução da Cota-Parte ITR para formação FUNDE	(1.400,00)	(1.540,00)	(1.694,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	(7.000,00)	(7.700,00)	(8.470,00)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	(7.000,00)	(7.700,00)	(8.470,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da Transf. Financeira ICMS Desoneração L.C	(7.000,00)	(7.700,00)	(8.470,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Dedução ICMS Desoneração L.C. 87/96 para form	(7.000,00)	(7.700,00)	(8.470,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(1.237.160,00)	(1.360.876,00)	(1.496.963,60)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Especifica E/M	(1.237.160,00)	(1.360.876,00)	(1.496.963,60)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(1.237.160,00)	(1.360.876,00)	(1.496.963,60)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(114.000,00)	(125.400,00)	(137.940,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(114.000,00)	(125.400,00)	(137.940,00)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municipios	(17.160,00)	(18.876,00)	(20.763,60)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	(17.160,00)	(18.876,00)	(20.763,60)
Total entidade:		21.297.103,82	23.426.814,20	25.769.495,62
Total geral:		21.297.103,82	23.426.814,20	25.769.495,62

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2019	2020	2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
2	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	5.003.496,82	5.503.846,50	6.054.231,15
3	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	581.000,00	639.100,00	703.010,00
4	CONTROLADORIA E CONTADORIA	336.500,00	370.150,00	407.165,00
5	SERVIÇO MILITAR	42.000,00	46.200,00	50.820,00
6	DEFESA CIVIL	80.000,00	88.000,00	96.800,00
7	DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	553.000,00	608.300,00	669.130,00
8	ENSINO FUNDAMENTAL	3.366.057,00	3.702.662,70	4.072.928,97
9	ENSINO INFANTIL	2.914.250,00	3.205.675,00	3.526.242,50
10	ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR	253.800,00	279.180,00	307.098,00
11	ENSINO ESPECIAL	33.000,00	36.300,00	39.930,00
12	INCENTIVO À CULTURA	103.000,00	113.300,00	124.630,00
13	DESPORTO AMADOR	318.000,00	349.800,00	384.780,00
14	PRESERV.DO MEIO AMBIENTE/INCENT.À AGROECOLOGIA E PARQUE AMB	100.000,00	110.000,00	121.000,00
15	INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL	147.800,00	162.580,00	178.838,00
16	INFRAESTUTURA URBANA E RURAL	532.425,00	585.667,50	644.234,25
17	SEGURANÇA PÚBLICA	347.375,00	382.112,50	420.323,76
18	TERCEIRA IDADE	37.000,00	40.700,00	44.770,00
19	FORTALECIMENTO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL	70.500,00	77.000,00	84.700,00
20	FOMENTO AO EMPREENDIMENTO LOCAL	59.000,00	64.900,00	71.390,00
21	APOIO AO TURISMO	15.000,00	16.500,00	18.150,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da entidade:		14.953.203,82	16.396.974,20	18.035.171,63
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA				
2	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
23	SAÚDE BÁSICA	3.747.776,18	4.122.553,80	4.534.809,18
24	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	801.020,00	782.122,00	860.334,20
25	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	234.000,00	257.400,00	283.140,00
Total da entidade:		5.682.796,18	6.152.075,80	6.767.283,38
3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA				
2	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	385.000,00	423.500,00	465.850,00
26	PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	572.800,00	630.080,00	693.088,00
Total da entidade:		957.800,00	1.053.580,00	1.158.938,00
4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. ADOLES. ANCHIETA				
26	PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	20.600,00	22.660,00	24.926,00
Total da entidade:		20.600,00	22.660,00	24.926,00
5 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE				
2	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	220.000,00	242.000,00	266.200,00
7	DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	80.000,00	88.000,00	96.800,00
23	SAÚDE BÁSICA	472.000,00	519.200,00	571.120,00
Total da entidade:		772.000,00	849.200,00	934.120,00
6 - CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
1	PROCESSO LEGISLATIVO	943.600,00	1.037.960,00	1.141.756,00
Total da entidade:		943.600,00	1.037.960,00	1.141.756,00
Total geral:		23.330.000,00	25.512.450,00	28.062.195,01

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Iteração em 01/01/2019 (A)

Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
e: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
02.00 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		**3.084.255,57**	**0,00**	**759.000,00**	**2.325.255,57**	**904.306,82**	**0,00**	**2.325.255,57**
a: 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		**2.418.855,57**	**0,00**	**613.000,00**	**1.805.855,57**	**714.306,82**	**0,00**	**1.805.855,57**
PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
1.006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	VEÍCULO (UND)							
Meta fisica		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira		232.650,00	0,00	70.000,00	162.650,00	65.000,00	0,00	162.650,00
2.002 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAS DO MUNICÍPIO	PUBL.E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO. (POP)							
Meta fisica		23.328,000	0,000	5.832,000	17.496,000	5.832,000	0,000	17.496,000
Meta financeira		138.530,00	0,00	51.000,00	87.530,00	38.000,00	0,00	87.530,00
2.003 ADMINISTRAÇÃO ERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO (4)							
Meta fisica		13,000	0,000	5,000	8,000	3,000	0,000	8,000
Meta financeira		2.047.675,57	0,00	492.000,00	1.555.675,57	611.306,82	0,00	1.555.675,57
a: 02.02 CONTROLE INTERNO		**242.580,00**	**0,00**	**70.000,00**	**172.580,00**	**68.000,00**	**0,00**	**172.580,00**
CONTROLADORIA E CONTADORIA								
2.004 ADMINISTRAÇAO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO	ADM.GERAL BENS E SERV. DO CONTROLE INTERNO (4)							
Meta fisica		6,000	0,000	1,000	5,000	3,000	0,000	5,000
Meta financeira		242.580,00	0,00	70.000,00	172.580,00	68.000,00	0,00	172.580,00
a: 02.03 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		**148.520,00**	**0,00**	**38.000,00**	**110.520,00**	**42.000,00**	**0,00**	**110.520,00**
SERVIÇO MILITAR								
2.005 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DA JUNTA DO SERV. MILITAR (4)							
Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
Meta financeira		148.520,00	0,00	38.000,00	110.520,00	42.000,00	0,00	110.520,00
a: 02.04 DEFESA CIVIL		**274.300,00**	**0,00**	**38.000,00**	**236.300,00**	**80.000,00**	**0,00**	**236.300,00**
DEFESA CIVIL								
2.006 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DA DEFESA CIVIL (4)							
Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
Meta financeira		274.300,00	0,00	38.000,00	236.300,00	80.000,00	0,00	236.300,00



do de Santa Catarina
FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Iteração em 01/01/2019 (A)

	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
e:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
	03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		**1.862.877,20**	**0,00**	**393.000,00**	**1.469.877,20**	**533.120,00**	**0,00**	**1.469.877,20**
a:	**03.01 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**		**1.568.397,20**	**0,00**	**314.000,00**	**1.254.397,20**	**450.120,00**	**0,00**	**1.254.397,20**
	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
	1.005 OBRAS/INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	OBRAS (4)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		165.500,00	0,00	0,00	165.500,00	50.000,00	0,00	165.500,00
	2.007 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ADM.GERAL DOS BENS E SERV. SECRET.ADMINISTRAÇÃO (4)							
	Meta fisica		18,000	0,000	2,000	16,000	10,000	0,000	16,000
	Meta financeira		1.402.897,20	0,00	314.000,00	1.088.897,20	400.120,00	0,00	1.088.897,20
a:	**03.02 LICITAÇÕES E CONTRATOS**		**294.480,00**	**0,00**	**79.000,00**	**215.480,00**	**83.000,00**	**0,00**	**215.480,00**
	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
	2.008 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	ADM.GERAL BENS E SERV. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (4)							
	Meta fisica		7,000	0,000	1,000	6,000	4,000	0,000	6,000
	Meta financeira		294.480,00	0,00	79.000,00	215.480,00	83.000,00	0,00	215.480,00
	04.00 SECRETARIA DA FAZENDA		**5.043.590,23**	**0,00**	**1.112.260,95**	**3.931.329,28**	**1.402.500,00**	**0,00**	**3.931.329,28**
a:	**04.01 FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**		**2.033.425,23**	**0,00**	**441.260,95**	**1.592.164,28**	**581.000,00**	**0,00**	**1.592.164,28**
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								
	2.009 ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DEPTO DE FINANÇAS, TRIBUT E FISCALIZAÇÃO	ADM.GERAL.BENS E SERV.UNID.FIN.TRIBUT.E FISC (4)							
	Meta fisica		19,000	0,000	6,000	13,000	8,000	0,000	13,000
	Meta financeira		2.000.325,23	0,00	441.260,95	1.559.064,28	571.000,00	0,00	1.559.064,28
	2.010 PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DE NOTAS FISCAIS/EDUCAÇÃO FISCAL	EDUCAÇÃO FISCAL (4)							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		33.100,00	0,00	0,00	33.100,00	10.000,00	0,00	33.100,00
a:	**04.02 CONTADORIA GERAL**		**888.735,00**	**0,00**	**192.000,00**	**696.735,00**	**268.500,00**	**0,00**	**696.735,00**
	CONTROLADORIA E CONTADORIA								
	2.011 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA CONTADORIA GERAL MUNICIPAL	ADM.GERAL BENS E SERV. DA CONTADORIA GERAL (4)							
	Meta fisica		12,000	0,000	0,000	12,000	6,000	0,000	12,000
	Meta financeira		888.735,00	0,00	192.000,00	696.735,00	268.500,00	0,00	696.735,00

do de Santa Catarina

EITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Iteração em 01/01/2019 (A)

	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
e:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
	04.00 SECRETARIA DA FAZENDA		**5.043.590,23**	**0,00**	**1.112.260,95**	**3.931.329,28**	**1.402.500,00**	**0,00**	**3.931.329,28**
a:	**04.03 ENCARGOS ESPECIAIS**		**2.121.430,00**	**0,00**	**479.000,00**	**1.642.430,00**	**553.000,00**	**0,00**	**1.642.430,00**
	DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL								
	0.001 PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	DÍVIDA PÚBLICA (8)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		13.430,00	0,00	19.000,00	-5.570,00	3.000,00	0,00	-5.570,00
	0.002 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS REGIME ESPECIAL E.C. 62/2009	Pagto Sentenças Jud. via Prec.Regime Esp.E.C. 62/2009 (8)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.108.000,00	0,00	460.000,00	1.648.000,00	550.000,00	0,00	1.648.000,00
	05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		**32.465.222,24**	**0,00**	**6.499.679,05**	**25.965.543,19**	**7.251.107,00**	**0,00**	**25.965.543,19**
a:	**05.01 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**		**1.359.530,00**	**0,00**	**244.500,00**	**1.115.030,00**	**263.000,00**	**0,00**	**1.115.030,00**
	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
	2.014 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	ADM.GERAL BENS E SERV.ADM.DA EDUC. MUNICIPAL (4)							
	Meta física		16,000	0,000	0,000	16,000	4,000	0,000	16,000
	Meta financeira		1.359.530,00	0,00	244.500,00	1.115.030,00	263.000,00	0,00	1.115.030,00
a:	**05.02 ENSINO FUNDAMENTAL**		**15.729.008,14**	**0,00**	**3.250.922,47**	**12.478.085,67**	**3.366.057,00**	**0,00**	**12.478.085,67**
	ENSINO FUNDAMENTAL								
	1.002 MELHORAMENTO/AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Ampliação Escolas (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		324.870,00	0,00	70.000,00	254.870,00	77.000,00	0,00	254.870,00
	1.003 EQUIP. MTRL PERMAN - FNDE PAR Emenda 28520002 Proc 23400014284201333 7	EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DADOS (UND)							
	Meta física		40,000	0,000	0,000	40,000	0,000	0,000	40,000
	Meta financeira		87.838,47	0,00	87.838,47	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.014 AQU.DE VEICULO P/ DESENV. ATIV.NA REDE DO ENSINO MUNICIPAL	VEÍCULO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
	1.026 Construção de Quadra Coberta para o CMEIF	QUADRA COBERTA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		331.000,00	0,00	0,00	331.000,00	100.000,00	0,00	331.000,00

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Iteração em 01/01/2019 (A)

Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		**32.465.222,24**	**0,00**	**6.499.679,05**	**25.965.543,19**	**7.251.107,00**	**0,00**	**25.965.543,19**
05.02 ENSINO FUNDAMENTAL		**15.729.008,14**	**0,00**	**3.250.922,47**	**12.478.085,67**	**3.366.057,00**	**0,00**	**12.478.085,67**
ENSINO FUNDAMENTAL								
2.015 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ADM.GERAL BENS E SERV.DO ENS.FUNDAMENTAL (4)							
Meta fisica		48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
Meta financeira		9.456.173,02	0,00	2.005.000,00	7.451.173,02	2.041.442,00	0,00	7.451.173,02
2.016 ADM. GERAL BENS E SERV. TRANSP.ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	ADM.GERAL BENS E SERV.TRANSPORTE ESCOLAR- ENS.FUNDAML (4)							
Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira		5.009.651,65	0,00	974.000,00	4.035.651,65	1.049.215,00	0,00	4.035.651,65
2.017 ADM. GERAL BENS E SERV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	PROGR.MERENDA ESC.DO ENSINO FUNDAMENTAL (4)							
Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira		471.475,00	0,00	114.084,00	357.391,00	98.400,00	0,00	357.391,00
05.03 ENSINO INFANTIL		**12.803.491,10**	**0,00**	**2.342.756,58**	**10.460.734,52**	**2.914.250,00**	**0,00**	**10.460.734,52**
ENSINO INFANTIL								
1.027 Edificação de Salas de Aulas para o Ensino Infantil	Ampliação Escolas (UND)							
Meta fisica		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira		331.000,00	0,00	0,00	331.000,00	100.000,00	0,00	331.000,00
1.028 Aquisição de Equipamentos para Instalação de Parque Infantil	PARQUE INFANTIL (UND)							
Meta fisica		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira		16.550,00	0,00	0,00	16.550,00	5.000,00	0,00	16.550,00
2.018 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL (4)							
Meta fisica		80,000	0,000	0,000	80,000	20,000	0,000	80,000
Meta financeira		7.195.634,00	0,00	1.793.300,00	5.402.334,00	1.471.400,00	0,00	5.402.334,00
2.019 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA CRECHE	ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA CRECHE (4)							
Meta fisica		24,000	0,000	0,000	24,000	6,000	0,000	24,000
Meta financeira		3.600.651,50	0,00	198.500,00	3.402.151,50	988.150,00	0,00	3.402.151,50
2.020 ADM. GERAL BENS E SERV. TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL	ADM. GERAL BENS E SERV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (4)							
Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira		1.144.223,00	0,00	191.000,00	953.223,00	233.300,00	0,00	953.223,00

do de Santa Catarina
FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
Iteração em 01/01/2019 (A)

	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
le:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
	05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		**32.465.222,24**	**0,00**	**6.499.679,05**	**25.965.543,19**	**7.251.107,00**	**0,00**	**25.965.543,19**
e:	**05.03 ENSINO INFANTIL**		**12.803.491,10**	**0,00**	**2.342.756,58**	**10.460.734,52**	**2.914.250,00**	**0,00**	**10.460.734,52**
	ENSINO INFANTIL								
	2.021 ADM. GERAL BENS E SERV. ALIEMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	ADM. GERAL DOS BENS E SERV. MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL (4)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		267.405,00	0,00	68.444,00	198.961,00	62.400,00	0,00	198.961,00
	2.022 ADM. GERAL BENS E SERV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE (4)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		212.140,00	0,00	63.600,00	148.540,00	54.000,00	0,00	148.540,00
	2.044 MATERIAIS PEDAGÓGICOS FNDE PAR Termo Comprom. 201406891 Proc 23400016756201396	MATERIAL PEDAGÓGICO (AL)							
	Meta fisica		1.116,000	0,000	0,000	1.116,000	0,000	0,000	1.116,000
	Meta financeira		35.887,60	0,00	27.912,58	7.975,02	0,00	0,00	7.975,02
e:	**05.04 ENSINO MÉDIO**		**785.478,00**	**0,00**	**206.000,00**	**579.478,00**	**218.800,00**	**0,00**	**579.478,00**
	ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR								
	2.023 ADM. GERAL BENS E SERV. ENSINO MÉDIO	ADM.GERAL BENS E SERVIÇOS DO ENSINO MEDIO (4)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		785.478,00	0,00	206.000,00	579.478,00	218.800,00	0,00	579.478,00
e:	**05.05 ENSINO SUPERIOR**		**123.350,00**	**0,00**	**40.000,00**	**83.350,00**	**35.000,00**	**0,00**	**83.350,00**
	ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR								
	2.024 ADM. GERAL DOS NENS E SERVIÇOS DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO SUPERIOR (4)							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
	Meta financeira		123.350,00	0,00	40.000,00	83.350,00	35.000,00	0,00	83.350,00
e:	**05.06 ENSINO ESPECIAL**		**175.230,00**	**0,00**	**33.000,00**	**142.230,00**	**33.000,00**	**0,00**	**142.230,00**
	ENSINO ESPECIAL								
	2.025 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ENTIDADE APAE	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRAS A ENTIDADES - APAE (4)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		175.230,00	0,00	33.000,00	142.230,00	33.000,00	0,00	142.230,00

do de Santa Catarina

EITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Iteração em 01/01/2019 (A)

Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
e: **1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		**32.465.222,24**	**0,00**	**6.499.679,05**	**25.965.543,19**	**7.251.107,00**	**0,00**	**25.965.543,19**
ə: **05.07 CULTURA**		**370.930,00**	**0,00**	**120.000,00**	**250.930,00**	**103.000,00**	**0,00**	**250.930,00**
INCENTIVO À CULTURA								
2.026 ATIVIDADES CULTURAIS, BIBLIOTECA, MUSEU E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	ADM. GERAL BENS E SERV. CULTURAIS, BIBLIOTECA E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO (4)							
Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
Meta financeira		370.930,00	0,00	120.000,00	250.930,00	103.000,00	0,00	250.930,00
ə: **05.08 ESPORTE E LAZER**		**1.118.205,00**	**0,00**	**262.500,00**	**855.705,00**	**318.000,00**	**0,00**	**855.705,00**
DESPORTO AMADOR								
2.027 ADM. GERAL BENS E SERVIÇOS DO DESPORTO AMADOR	ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO DESPORTO AMADOR (4)							
Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
Meta financeira		1.118.205,00	0,00	262.500,00	855.705,00	318.000,00	0,00	855.705,00
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA		**4.095.618,00**	**0,00**	**1.149.500,00**	**2.946.118,00**	**1.075.300,00**	**0,00**	**2.946.118,00**
ə: **06.01 AGRICULTURA**		**4.095.618,00**	**0,00**	**1.149.500,00**	**2.946.118,00**	**1.075.300,00**	**0,00**	**2.946.118,00**
PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
2.028 ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERV. SECRETARIA AGRICULTURA	ADM.GERAL DOS BENS E SER. DA AGRICULTURA (4)							
Meta física		9,000	0,000	2,000	7,000	3,000	0,000	7,000
Meta financeira		3.206.600,00	0,00	943.500,00	2.263.100,00	897.500,00	0,00	2.263.100,00
PRESERV.DO MEIO AMBIENTE/INCENT.À AGROECOLOGIA E PARQUE AMBIENTAL								
2.029 ADM. GERAL BENS E SERV. DA PRODUÇÃO VEGETAL	ADM GERAL DOS BENS E SERV. DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL (4)							
Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira		33.100,00	0,00	0,00	33.100,00	10.000,00	0,00	33.100,00
2.045 INCENTIVO À AGROECOLOGIA	AGROECOLOGIA (14)							
Meta física		4.640,000	0,000	0,000	4.640,000	1.160,000	0,000	4.640,000
Meta financeira		66.200,00	0,00	0,00	66.200,00	20.000,00	0,00	66.200,00

do de Santa Catarina
EITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Iteração em 01/01/2019 (A)

	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
le:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
	06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA		**4.095.618,00**	**0,00**	**1.149.500,00**	**2.946.118,00**	**1.075.300,00**	**0,00**	**2.946.118,00**
a:	**06.01 AGRICULTURA**		**4.095.618,00**	**0,00**	**1.149.500,00**	**2.946.118,00**	**1.075.300,00**	**0,00**	**2.946.118,00**
	INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL								
	1.010 AQUIS.EQ.E MAT.PERM.- MAPA - Prop.nº. 93887/2017, Conv. 861379/2017 e Prop. nº. 000687/2018	Equipamento e Material Permanente (UND)							
	Meta física		5,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		250.500,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	250.500,00
	2.030 ADM. GERAL BENS E SERV. DO DESENVOLVIMENTO ANIMAL	ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANIMAL (4)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		273.250,00	0,00	106.000,00	167.250,00	75.000,00	0,00	167.250,00
	2.031 ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL (4)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		265.968,00	0,00	100.000,00	165.968,00	72.800,00	0,00	165.968,00
	07.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		**9.075.003,45**	**0,00**	**2.197.750,00**	**6.877.253,45**	**2.419.495,00**	**0,00**	**6.877.253,45**
a:	**07.01 PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**		**5.177.403,45**	**0,00**	**1.119.750,00**	**4.057.653,45**	**1.334.495,00**	**0,00**	**4.057.653,45**
	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
	1.022 Obras de Ampliação da Garagem Municipal	OBRAS (M2)							
	Meta física		90,000	0,000	0,000	90,000	90,000	0,000	90,000
	Meta financeira		99.300,00	0,00	0,00	99.300,00	30.000,00	0,00	99.300,00
	2.033 ADM. GERAL BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ADM. GERAL BENS E SERV. DO DEPTO DE PLANEJ.E SERV.URBANOS (5)							
	Meta física		12,000	0,000	0,000	12,000	3,000	0,000	12,000
	Meta financeira		3.016.851,70	0,00	675.000,00	2.341.851,70	752.070,00	0,00	2.341.851,70
	PRESERV.DO MEIO AMBIENTE/INCENT.À AGROECOLOGIA E PARQUE AMBIENTAL								
	1.021 Aquisição Área Terra para Ampliação do Cemitério Municipal	Área de Terra (M2)							
	Meta física		2.000,000	0,000	0,000	2.000,000	2.000,000	0,000	2.000,000
	Meta financeira		165.500,00	0,00	0,00	165.500,00	50.000,00	0,00	165.500,00

do de Santa Catarina
FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Iteração em 01/01/2019 (A)

Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
le: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
07.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		**9.075.003,45**	**0,00**	**2.197.750,00**	**6.877.253,45**	**2.419.495,00**	**0,00**	**6.877.253,45**
e: 07.01 PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS		**5.177.403,45**	**0,00**	**1.119.750,00**	**4.057.653,45**	**1.334.495,00**	**0,00**	**4.057.653,45**
INFRAESTUTURA URBANA E RURAL								
1.004 EQUIP/OBRAS/PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E AFINS	OBRAS (M2)							
Meta fisica		521,000	0,000	0,000	521,000	105,000	0,000	521,000
Meta financeira		324.300,00	0,00	59.900,00	264.400,00	75.000,00	0,00	264.400,00
1.023 Construção de Abrigos de Passageiros	OBRAS (M2)							
Meta fisica		24,000	0,000	0,000	24,000	24,000	0,000	24,000
Meta financeira		39.720,00	0,00	0,00	39.720,00	12.000,00	0,00	39.720,00
2.032 ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Cemitério Municipal (4)							
Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira		33.100,00	0,00	0,00	33.100,00	10.000,00	0,00	33.100,00
2.034 LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	CONSERVAÇÃO E MANUT.DE PAVIM.VIASPÚBLICAS (5)							
Meta fisica		12,000	0,000	0,000	12,000	3,000	0,000	12,000
Meta financeira		1.498.631,75	0,00	384.850,00	1.113.781,75	405.425,00	0,00	1.113.781,75
e: 07.02 OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		**3.897.600,00**	**0,00**	**1.078.000,00**	**2.819.600,00**	**1.085.000,00**	**0,00**	**2.819.600,00**
PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
2.035 ADM. GERAL BENS E SERV. DEPTO DE OBRAS E SERV. RODOVIÁRIOS	ADM. GERAL BENS E SERV. DO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS (5)							
Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira		3.798.300,00	0,00	1.078.000,00	2.720.300,00	1.055.000,00	0,00	2.720.300,00
INFRAESTUTURA URBANA E RURAL								
1.009 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	PONTES (M2)							
Meta fisica		270,000	0,000	0,000	270,000	120,000	0,000	270,000
Meta financeira		99.300,00	0,00	0,00	99.300,00	30.000,00	0,00	99.300,00

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Iteração em 01/01/2019 (A)

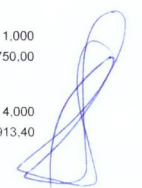
Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
e: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
08.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**3.686.746,26**	**0,00**	**610.950,00**	**3.075.796,26**	**1.030.875,00**	**0,00**	**3.075.796,26**
e: 08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**3.686.746,26**	**0,00**	**610.950,00**	**3.075.796,26**	**1.030.875,00**	**0,00**	**3.075.796,26**
PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
0.003 CONSTRIBUIÇÃO AO PASEP	PASEP (8)							
Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira		837.575,00	0,00	226.500,00	611.075,00	232.500,00	0,00	611.075,00
0.004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	INATIVOS E PENSIONISTAS (7)							
Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira		440.230,00	0,00	0,00	440.230,00	133.000,00	0,00	440.230,00
2.036 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES AMEOSC/FECAM/CNM	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES - AMEOSC/FECAM/CNM (4)							
Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira		225.080,00	0,00	0,00	225.080,00	68.000,00	0,00	225.080,00
2.041 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	ADM.GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR (4)							
Meta física		7,000	0,000	1,000	6,000	4,000	0,000	6,000
Meta financeira		541.430,00	0,00	140.000,00	401.430,00	153.000,00	0,00	401.430,00
SEGURANÇA PÚBLICA								
1.012 OBRA DE AMPL.GARAGEM E CONSTR. CISTERNA P/ QUARTEL CORPO BOMBEIROS MILITAR	OBRAS (UND)							
Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.037 ADM. GERAL BENS E SERV. POLICIAMENTO CIVIL/ CONV. TRÂNSITO	SEGURANÇA (4)							
Meta física		45,000	0,000	0,000	45,000	12,000	0,000	45,000
Meta financeira		208.228,13	0,00	32.225,00	176.003,13	43.437,50	0,00	176.003,13
2.038 ADM. GERAL BENS E SERV. POLÍCIA MILITAR/CONV. TRÂNSITO E RADIO PATRULHA	SEGURANÇA (4)							
Meta física		95,000	0,000	0,000	95,000	23,000	0,000	95,000
Meta financeira		434.163,13	0,00	95.225,00	338.938,13	106.937,50	0,00	338.938,13
2.039 ADM. GERAL BENS E SERV. CORPO BOMBEIRO MILITAR	SEGURANÇA (4)							
Meta física		60,000	0,000	0,000	60,000	15,000	0,000	60,000
Meta financeira		767.570,00	0,00	117.000,00	650.570,00	197.000,00	0,00	650.570,00

do de Santa Catarina
FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
Iteração em 01/01/2019 (A)

	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
ie:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
	08.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**3.686.746,26**	**0,00**	**610.950,00**	**3.075.796,26**	**1.030.875,00**	**0,00**	**3.075.796,26**
a:	**08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		**3.686.746,26**	**0,00**	**610.950,00**	**3.075.796,26**	**1.030.875,00**	**0,00**	**3.075.796,26**
	TERCEIRA IDADE								
	2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS IDOSOS DO MUNICÍPIO	idosos (6)							
	Meta fisica		2.400,000	0,000	0,000	2.400,000	600,000	0,000	2.400,000
	Meta financeira		122.470,00	0,00	0,00	122.470,00	37.000,00	0,00	122.470,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	0.005 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (8)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	60.000,00	0,00	90.000,00
	13.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL		**1.265.110,00**	**0,00**	**209.600,00**	**1.055.510,00**	**336.500,00**	**0,00**	**1.055.510,00**
a:	**13.01 DESENVOLVIMENTO LOCAL**		**1.265.110,00**	**0,00**	**209.600,00**	**1.055.510,00**	**336.500,00**	**0,00**	**1.055.510,00**
	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
	2.012 ADM. GERAL BENS E SERV. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO LOCAL	ADM.GERAL BENS E SERV.DESENVOLVIMENTO LOCAL (5)							
	Meta fisica		15.000	0,000	4.000	11.000	3.000	0,000	11.000
	Meta financeira		598.070,00	0,00	115.000,00	483.070,00	172.000,00	0,00	483.070,00
	PRESERV.DO MEIO AMBIENTE/INCENT.À AGROECOLOGIA E PARQUE AMBIENTAL								
	1.007 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA BENEFICIAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL	GALPÃO (UND)							
	Meta fisica		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		66.200,00	0,00	0,00	66.200,00	20.000,00	0,00	66.200,00
	FORTALECIMENTO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL								
	2.013 ADM. GERAL BENS E SERV. SISTEMA ESGOTO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (5)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		349.400,00	0,00	68.600,00	280.800,00	70.500,00	0,00	280.800,00

do de Santa Catarina
FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Iteração em 01/01/2019 (A)

	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
e:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**		**60.578.422,95**	**0,00**	**12.931.740,00**	**47.646.682,95**	**14.953.203,82**	**0,00**	**47.646.682,95**
	13.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL		**1.265.110,00**	**0,00**	**209.600,00**	**1.055.510,00**	**336.500,00**	**0,00**	**1.055.510,00**
a:	**13.01 DESENVOLVIMENTO LOCAL**		**1.265.110,00**	**0,00**	**209.600,00**	**1.055.510,00**	**336.500,00**	**0,00**	**1.055.510,00**
	FOMENTO AO EMPREENDIMENTO LOCAL								
	1.008 BENS E SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA DE ÁREA INDUSTRIAL	INFRAESTRUTURA DE ÁREA INDUSTRIAL (UND)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		165.500,00	0,00	0,00	165.500,00	50.000,00	0,00	165.500,00
	2.042 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA SALA DO EMPREENDEDOR	PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EMPREENDEDORES (5)							
	Meta fisica		8,000	0,000	1,000	7,000	5,000	0,000	7,000
	Meta financeira		36.290,00	0,00	26.000,00	10.290,00	9.000,00	0,00	10.290,00
	APOIO AO TURISMO								
	2.043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMETNO DO TURISMO NO MUNICIPIO (5)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		49.650,00	0,00	0,00	49.650,00	15.000,00	0,00	49.650,00
e:	**2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA**		**25.942.668,76**	**0,00**	**4.927.000,00**	**21.015.668,76**	**5.682.796,18**	**0,00**	**21.015.668,76**
	09.00 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		**25.942.668,76**	**0,00**	**4.927.000,00**	**21.015.668,76**	**5.682.796,18**	**0,00**	**21.015.668,76**
a:	**09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**25.942.668,76**	**0,00**	**4.927.000,00**	**21.015.668,76**	**5.682.796,18**	**0,00**	**21.015.668,76**
	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
	2.100 ADM.GERAL BENS E SERV. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE	ADM.GERAL BENS E SERV. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SAÚDE (4)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.579.000,00	0,00	800.000,00	3.779.000,00	900.000,00	0,00	3.779.000,00
	SAÚDE BÁSICA								
	1.011 CONCL. CONSTR.EDIFIC.POSTO DE SAUDE , PROP.FNS Nº 11243.5520001/13-003	OBRAS (UND)							
	Meta fisica		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		223.750,00	0,00	0,00	223.750,00	0,00	0,00	223.750,00
	1.013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Saúde - PAB / Emenda;	Equipamento e Material Permanente (4)							
	Meta fisica		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		176.913,40	0,00	0,00	176.913,40	0,00	0,00	176.913,40



do de Santa Catarina
FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Iteração em 01/01/2019 (A)

Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
e: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA		**25.942.668,76**	**0,00**	**4.927.000,00**	**21.015.668,76**	**5.682.796,18**	**0,00**	**21.015.668,76**
09.00 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		**25.942.668,76**	**0,00**	**4.927.000,00**	**21.015.668,76**	**5.682.796,18**	**0,00**	**21.015.668,76**
a: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**25.942.668,76**	**0,00**	**4.927.000,00**	**21.015.668,76**	**5.682.796,18**	**0,00**	**21.015.668,76**
SAÚDE BÁSICA								
1.015 AMPL.EDIF.POSTO CENTRO-SLA ADM-PROP.FNS Nº 11243.5520001/16-005	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (UND)							
Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
Meta financeira		99.975,00	0,00	0,00	99.975,00	0,00	0,00	99.975,00
2.101 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	ADM.GERAL BENS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA (9)							
Meta física		34.000	0,000	0,000	34.000	8.000	0,000	34.000
Meta financeira		15.619.268,16	0,00	3.060.000,00	12.559.268,16	3.563.676,18	0,00	12.559.268,16
2.102 ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DA FARMÁCIA BÁSICA	ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA FARMÁCIA BÁSICA (4)							
Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
Meta financeira		848.971,00	0,00	247.500,00	601.471,00	144.100,00	0,00	601.471,00
2.105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO (4)							
Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
Meta financeira		202.400,00	0,00	35.000,00	167.400,00	40.000,00	0,00	167.400,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.100 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	VEÍCULO (UND)							
Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
2.103 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS AMEOSC/CRESIM CAPS	CONSORCIO PÚBLICOS (4)							
Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
Meta financeira		1.076.750,00	0,00	166.000,00	910.750,00	225.000,00	0,00	910.750,00
2.104 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (4)							
Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
Meta financeira		2.154.101,20	0,00	430.500,00	1.723.601,20	486.020,00	0,00	1.723.601,20



do de Santa Catarina
FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Iteração em 01/01/2019 (A)

Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
e: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA		**25.942.668,76**	**0,00**	**4.927.000,00**	**21.015.668,76**	**5.682.796,18**	**0,00**	**21.015.668,76**
09.00 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		**25.942.668,76**	**0,00**	**4.927.000,00**	**21.015.668,76**	**5.682.796,18**	**0,00**	**21.015.668,76**
a: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**25.942.668,76**	**0,00**	**4.927.000,00**	**21.015.668,76**	**5.682.796,18**	**0,00**	**21.015.668,76**
VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
2.106 ADM. GERAL BENS E SERV. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DA VIGILÂNCVIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA (9)							
Meta física		8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000
Meta financeira		348.560,00	0,00	60.000,00	288.560,00	76.000,00	0,00	288.560,00
2.107 ADM. GERAL BENS E SERVIÇOS DA VIIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (POP)							
Meta física		8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000
Meta financeira		522.980,00	0,00	128.000,00	394.980,00	158.000,00	0,00	394.980,00
e: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA		**4.175.838,00**	**0,00**	**894.760,00**	**3.281.078,00**	**957.800,00**	**0,00**	**3.281.078,00**
10.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**4.175.838,00**	**0,00**	**894.760,00**	**3.281.078,00**	**957.800,00**	**0,00**	**3.281.078,00**
a: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**4.089.638,00**	**0,00**	**874.760,00**	**3.214.878,00**	**937.800,00**	**0,00**	**3.214.878,00**
PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
2.200 ADM. GERAL BENS E SERV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADM.GERAL DOS BENS E SERV. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (4)							
Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
Meta financeira		1.589.350,00	0,00	315.000,00	1.274.350,00	385.000,00	0,00	1.274.350,00
PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL								
2.201 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (11)							
Meta física		12.000,000	0,000	0,000	12.000,000	3.000,000	0,000	12.000,000
Meta financeira		1.502.486,50	0,00	311.500,00	1.190.986,50	329.150,00	0,00	1.190.986,50
2.202 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS	GESTÃO DO SUAS (4)							
Meta física		14,000	0,000	0,000	14,000	2,000	0,000	14,000
Meta financeira		141.542,50	0,00	26.500,00	115.042,50	26.750,00	0,00	115.042,50
2.203 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS (7)							
Meta física		56,000	0,000	0,000	56,000	14,000	0,000	56,000
Meta financeira		319.334,00	0,00	106.000,00	213.334,00	71.400,00	0,00	213.334,00
2.204 MANUTENÇÃO E DESVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (9)							
Meta física		23.328,000	0,000	0,000	23.328,000	5.832,000	0,000	23.328,000
Meta financeira		536.925,00	0,00	115.760,00	421.165,00	125.500,00	0,00	421.165,00

do de Santa Catarina
FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Iteração em 01/01/2019 (A)

	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
le:	**3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA**		**4.175.838,00**	**0,00**	**894.760,00**	**3.281.078,00**	**957.800,00**	**0,00**	**3.281.078,00**
	10.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**4.175.838,00**	**0,00**	**894.760,00**	**3.281.078,00**	**957.800,00**	**0,00**	**3.281.078,00**
e:	**10.02 CRIANÇA E ADOLESCENTE**		**86.200,00**	**0,00**	**20.000,00**	**66.200,00**	**20.000,00**	**0,00**	**66.200,00**
	PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL								
	2.205 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Crianças e Adolescentes (10)							
	Meta física		212,000	0,000	53,000	159,000	53,000	0,000	159,000
	Meta financeira		86.200,00	0,00	20.000,00	66.200,00	20.000,00	0,00	66.200,00
le:	**4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. ADOLES. ANCHIETA**		**94.186,00**	**0,00**	**26.000,00**	**68.186,00**	**20.600,00**	**0,00**	**68.186,00**
	11.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE		**94.186,00**	**0,00**	**26.000,00**	**68.186,00**	**20.600,00**	**0,00**	**68.186,00**
e:	**11.01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE**		**94.186,00**	**0,00**	**26.000,00**	**68.186,00**	**20.600,00**	**0,00**	**68.186,00**
	PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL								
	2.300 ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS VOLTADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Crianças e Adolescentes (10)							
	Meta física		212,000	0,000	53,000	159,000	53,000	0,000	159,000
	Meta financeira		94.186,00	0,00	26.000,00	68.186,00	20.600,00	0,00	68.186,00
le:	**5 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE**		**3.455.320,00**	**0,00**	**900.000,00**	**2.555.320,00**	**772.000,00**	**0,00**	**2.555.320,00**
	12.00 HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE		**3.455.320,00**	**0,00**	**900.000,00**	**2.555.320,00**	**772.000,00**	**0,00**	**2.555.320,00**
e:	**12.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL**		**3.455.320,00**	**0,00**	**900.000,00**	**2.555.320,00**	**772.000,00**	**0,00**	**2.555.320,00**
	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO								
	2.400 BENS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL	ADM. GERAL BENS E SERV. ADM.HOSPITAL MUNICIPAL (4)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
	Meta financeira		983.200,00	0,00	255.000,00	728.200,00	220.000,00	0,00	728.200,00
	DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL								
	0.006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS REGIME ESPECIAL E.C. 62/2009	PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL E.C. 62/2009 (4)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
	Meta financeira		324.800,00	0,00	60.000,00	264.800,00	80.000,00	0,00	264.800,00
	SAÚDE BÁSICA								
	2.401 ADM. GERAL BENS E SERV. DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA HOSPITALAR	ADM.GERAL BENS E SERV.UNID.ASSIST.MÉDICO SANITARIA (9)							
	Meta física		19,000	0,000	3,000	16,000	10,000	0,000	16,000
	Meta financeira		2.059.500,00	0,00	570.000,00	1.489.500,00	450.000,00	0,00	1.489.500,00

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Iteração em 01/01/2019 (A)

	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
le:	**5 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE**		**3.455.320,00**	**0,00**	**900.000,00**	**2.555.320,00**	**772.000,00**	**0,00**	**2.555.320,00**
	12.00 HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE		**3.455.320,00**	**0,00**	**900.000,00**	**2.555.320,00**	**772.000,00**	**0,00**	**2.555.320,00**
e:	**12.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL**		**3.455.320,00**	**0,00**	**900.000,00**	**2.555.320,00**	**772.000,00**	**0,00**	**2.555.320,00**
	SAÚDE BÁSICA								
	2.402 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AOS PACIENTES	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO A PACIENTES INTERNADOS. (9)							
	Meta fisica		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
	Meta financeira		87.820,00	0,00	15.000,00	72.820,00	22.000,00	0,00	72.820,00
le:	**6 - CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**		**4.022.416,00**	**0,00**	**903.500,00**	**3.118.916,00**	**943.600,00**	**0,00**	**3.118.916,00**
	01.00 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		**4.022.416,00**	**0,00**	**903.500,00**	**3.118.916,00**	**943.600,00**	**0,00**	**3.118.916,00**
e:	**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**		**4.022.416,00**	**0,00**	**903.500,00**	**3.118.916,00**	**943.600,00**	**0,00**	**3.118.916,00**
	PROCESSO LEGISLATIVO								
	1.001 AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREDORES	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES (4)							
	Meta fisica		151,000	0,000	150,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		215.500,00	0,00	50.000,00	165.500,00	50.000,00	0,00	165.500,00
	2.001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (4)							
	Meta fisica		32,000	0,000	8,000	24,000	8,000	0,000	24,000
	Meta financeira		3.806.916,00	0,00	853.500,00	2.953.416,00	893.600,00	0,00	2.953.416,00
		Total geral:	98.268.851,71	0,00	20.583.000,00	77.685.851,71	23.330.000,00	0,00	77.685.851,71

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

ESTADSANTA CATARINA
PREFEMUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE IZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonsensal do Resultado Primário
Seleção: Alterd/2019 (C)

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITANTES (I)	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.060,11	2.434.065,65	**29.208.726,86**
Receita Ti	186.711,35	186.711,35	186.711,35	186.711,35	186.711,35	186.711,35	186.711,35	186.711,35	186.711,35	186.711,35	186.711,35	186.712,33	**2.240.537,18**
Receita deição	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
Receita P	13.687,38	13.687,38	13.687,38	13.687,38	13.687,38	13.687,38	13.687,38	13.687,38	13.687,38	13.687,38	13.687,38	13.688,82	**164.250,00**
Aplicaçceiras (II)	13.104,05	13.104,05	13.104,05	13.104,05	13.104,05	13.104,05	13.104,05	13.104,05	13.104,05	13.104,05	13.104,05	13.105,45	**157.250,00**
Outras ?atrimoniais	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	**7.000,00**
Transferè entes	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.699,60	2.175.701,58	**26.108.397,18**
Demais rerentes	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.129,55	**445.542,50**
Outras nanceiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas restantes	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.128,45	37.129,55	**445.542,50**
RECEITAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.632,79	2.311.636,17	**27.739.596,86**
RECEITAITAL (V)	15.874,99	15.874,99	15.874,99	15.874,99	15.874,99	15.874,99	15.874,99	15.874,99	15.874,99	15.874,99	15.874,99	15.875,11	**190.500,00**
Operaçõato (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortizaçréstimo (VII)	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
Alienação	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,74	**185.000,00**
Receitaação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitaação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras s de Bens	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,74	**185.000,00**
Transferèapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras ReCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,74	**185.000,00**
RECEITATAIS (XII)=(IV+XI)	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.049,45	2.327.052,91	**27.924.596,86**
DESPESENTES (XIII)	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.496,58	1.734.502,62	**20.813.965,00**
Pessoal e Sociais	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.379,85	1.043.381,65	**12.520.560,00**
Juros e Ea Dívida (XIV)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
Outras Dorrentes	770.116,69	770.116,69	770.116,69	770.116,69	770.116,69	770.116,69	770.116,69	770.116,69	770.116,69	770.116,69	770.116,69	770.121,41	**9.241.405,00**
DESPESAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.413,25	1.734.419,25	**20.812.965,00**
DESPESPITAL (XVI)	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.754,20	**693.035,00**
Investime	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.752,80	57.754,20	**693.035,00**
Inversõesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Concesempréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Aquisição de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Aquisição de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortizagda (XX)	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - X>	57.586,14	57.586,14	57.586,14	57.586,14	57.586,14	57.586,14	57.586,14	57.586,14	57.586,14	57.586,14	57.586,14	57.587,46	**691.035,00**
RESERVAPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RESERVATINGÊNCIA (XXIII)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	1.796.999,39	1.796.999,39	1.796.999,39	1.796.999,39	1.796.999,39	1.796.999,39	1.796.999,39	1.796.999,39	1.796.999,39	1.796.999,39	1.796.999,39	1.797.006,71	**21.564.000,00**
RESULTÁRIO (XII-XXIV)	530.050,06	530.050,06	530.050,06	530.050,06	530.050,06	530.050,06	530.050,06	530.050,06	530.050,06	530.050,06	530.050,06	530.046,20	**6.360.596,86**

N UOSE CANCI
feito Municipal

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.015.268,82
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.099.860,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		15.860,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.084.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.914.408,82	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		164.500,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		15.195,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.721.713,82	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		13.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			877.935,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		875.935,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.935,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		874.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			60.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		60.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		60.000,00	
		Total das despesas:		**14.953.203,82**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO			5.528.600,00
3.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO		5.528.600,00	
3.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO		5.528.600,00	
3.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCA	5.528.600,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUC	5.528.600,00		
3.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE CONCEDIDO	5.528.600,00		
3.5.1.1.2.02.01.00.00.000000	HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE	897.000,00		
3.5.1.1.2.02.02.00.00.000000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.871.200,00		
3.5.1.1.2.02.03.00.00.000000	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.950,00		
3.5.1.1.2.02.04.00.00.000000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	9.450,00		
		Total das transferências:		**5.528.600,00**
		Total da entidade:		**20.481.803,82**
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.562.796,18
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.716.200,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		115.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.601.200,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.846.596,18	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		35.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		31.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.703.596,18	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		77.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		120.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		118.000,00	
		Total das despesas:		**5.682.796,18**
		Total da entidade:		**5.682.796,18**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			951.700,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		575.500,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		70.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		505.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		376.200,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		38.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		337.700,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.100,00	
		Total das despesas:		**957.800,00**
		Total da entidade:		**957.800,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. ADOLES. ANCHIETA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.600,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.600,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		20.600,00	
		Total das despesas:		**20.600,00**
		Total da entidade:		**20.600,00**
Entidade: 5 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			762.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		540.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		540.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		222.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		222.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
		Total das despesas:		**772.000,00**
		Total da entidade:		**772.000,00**
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			880.600,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		639.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		639.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		241.600,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		16.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		225.100,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			63.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		63.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		63.000,00	
		Total das despesas:		**943.600,00**
		Total da entidade:		**943.600,00**
		Total geral das transferências:		**5.528.600,00**
		Total geral das despesas:		**23.330.000,00**
		Total geral:		**28.858.600,00**

IVAN JOSE CANCI

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	**2.767.728,47**	**0,00**	**287.738,47**	**2.479.990,00**	**0,00**	**2.479.990,00**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	**232.650,00**	**0,00**	**70.000,00**	**162.650,00**	**0,00**	**162.650,00**
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	**232.650,00**	**0,00**	**70.000,00**	**162.650,00**	**0,00**	**162.650,00**
2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO						
1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	VEÍCULO (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	232.650,00	0,00	70.000,00	162.650,00	0,00	162.650,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	**165.500,00**	**0,00**	**0,00**	**165.500,00**	**0,00**	**165.500,00**
Unidade: 03.01 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	**165.500,00**	**0,00**	**0,00**	**165.500,00**	**0,00**	**165.500,00**
2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO						
1.005 - OBRAS/INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MU	OBRAS (4)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	165.500,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00	165.500,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**1.139.258,47**	**0,00**	**157.838,47**	**981.420,00**	**0,00**	**981.420,00**
Unidade: 05.02 ENSINO FUNDAMENTAL	**791.708,47**	**0,00**	**157.838,47**	**633.870,00**	**0,00**	**633.870,00**
8 - ENSINO FUNDAMENTAL						
1.002 - MELHORAMENTO/AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO	Ampliação Escolas (UND)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	324.870,00	0,00	70.000,00	254.870,00	0,00	254.870,00
1.003 - EQUIP. MTRL PERMAN - FNDE PAR Emenda 28520002 Proc 2340001428	EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DADOS (UND)					
Meta física	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00
Meta financeira	87.838,47	0,00	87.838,47	0,00	0,00	0,00
1.014 - AQU.DE VEICULO P/ DESENV. ATIV.NA REDE DO ENSINO MUNICIPAL	VEÍCULO (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1.026 - Construção de Quadra Coberta para o CMEIF	QUADRA COBERTA (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
Unidade: 05.03 ENSINO INFANTIL	**347.550,00**	**0,00**	**0,00**	**347.550,00**	**0,00**	**347.550,00**
9 - ENSINO INFANTIL						
1.027 - Edificação de Salas de Aulas para o Ensino Infantil	Ampliação Escolas (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
1.028 - Aquisição de Equipamentos para Instalação de Parque Infantil	PARQUE INFANTIL (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00	0,00	16.550,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA	**250.500,00**	**0,00**	**0,00**	**250.500,00**	**0,00**	**250.500,00**
Unidade: 06.01 AGRICULTURA	**250.500,00**	**0,00**	**0,00**	**250.500,00**	**0,00**	**250.500,00**
15 - INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
1.010 - AQUIS.EQ.E MAT.PERM. - MAPA - Prop.nº. 93887/2017, Conv. 861379/201	Equipamento e Material Permanente (UND)					
Meta física	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	250.500,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**728.120,00**	**0,00**	**59.900,00**	**668.220,00**	**0,00**	**668.220,00**
Unidade: 07.01 PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	**628.820,00**	**0,00**	**59.900,00**	**568.920,00**	**0,00**	**568.920,00**
14 - PRESERV.DO MEIO AMBIENTE/INCENT.À AGROECOLOGIA E PARQUE AMBIENTAL						
1.021 - Aquisição Área Terra para Ampliação do Cemitério Municipal	Área de Terra (M2)					
Meta física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Meta financeira	165.500,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00	165.500,00
16 - INFRAESTUTURA URBANA E RURAL						
1.004 - EQUIP/OBRAS/PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS, RUAS	OBRAS (M2)					
Meta física	521,00	0,00	0,00	521,00	0,00	521,00
Meta financeira	324.300,00	0,00	59.900,00	264.400,00	0,00	264.400,00
1.016 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA NO MUNICIPIO	AMPLIAÇÃO DA EREDE DE ENERGIA ELETRICA (5)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.023 - Construção de Abrigos de Passageiros	OBRAS (M2)					
Meta física	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	24,00
Meta financeira	39.720,00	0,00	0,00	39.720,00	0,00	39.720,00
1.030 - AQUISIÇÃO DE ÁREA P/ CONTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA	Área de Terra (UND)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.031 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA NO MUNICIPIO	ENERGIA ELETRIVA (5)					



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	**2.767.728,47**	**0,00**	**287.738,47**	**2.479.990,00**	**0,00**	**2.479.990,00**
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**728.120,00**	**0,00**	**59.900,00**	**668.220,00**	**0,00**	**668.220,00**
Unidade: 07.01 PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	**628.820,00**	**0,00**	**59.900,00**	**568.920,00**	**0,00**	**568.920,00**
2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO						
1.022 - Obras de Ampliação da Garagem Municipal	OBRAS (M2)					
Meta física	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	90,00
Meta financeira	99.300,00	0,00	0,00	99.300,00	0,00	99.300,00
Unidade: 07.02 OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**99.300,00**	**0,00**	**0,00**	**99.300,00**	**0,00**	**99.300,00**
16 - INFRAESTUTURA URBANA E RURAL						
1.009 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍF	PONTES (M2)					
Meta física	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00
Meta financeira	99.300,00	0,00	0,00	99.300,00	0,00	99.300,00
1.020 - CONSTRUÇÃO PONTE Lª APARECIDA-MIN.INT.NAC - DEFESA CIVIL						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 08.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Unidade: 08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
17 - SEGURANÇA PÚBLICA						
1.012 - OBRA DE AMPL.GARAGEM E CONSTR. CISTERNA P/ QUARTEL CORPC	OBRAS (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18 - TERCEIRA IDADE						
1.019 - AMPL.CENTRO DE CONVIV. IDOSOS- CONV.ADR. SMO Nº.2018TR0008						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	**231.700,00**	**0,00**	**0,00**	**231.700,00**	**0,00**	**231.700,00**
Unidade: 13.01 DESENVOLVIMENTO LOCAL	**231.700,00**	**0,00**	**0,00**	**231.700,00**	**0,00**	**231.700,00**
14 - PRESERV.DO MEIO AMBIENTE/INCENT.À AGROECOLOGIA E PARQUE AMBIENTAL						
1.007 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA BENEFICIAMENTO DE LIXO RECICLÁ	GALPÃO (UND)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	66.200,00	0,00	0,00	66.200,00	0,00	66.200,00
20 - FOMENTO AO EMPREENDIMENTO LOCAL						
1.008 - BENS E SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA DE ÁREA INDUSTRIAL	INFRAESTRUTURA DE ÁREA INDUSTRIAL (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	165.500,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00	165.500,00
1.029 - AQUISIÇÃO DE ÁREA P/ INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTI	Área de Terra (UND)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA	**590.638,40**	**0,00**	**0,00**	**590.638,40**	**0,00**	**590.638,40**
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	**590.638,40**	**0,00**	**0,00**	**590.638,40**	**0,00**	**590.638,40**
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**590.638,40**	**0,00**	**0,00**	**590.638,40**	**0,00**	**590.638,40**
23 - SAÚDE BÁSICA						
1.011 - CONCL. CONSTR.EDIFIC.POSTO DE SAUDE , PROP.FNS Nº 11243.5520	OBRAS (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	223.750,00	0,00	0,00	223.750,00	0,00	223.750,00
1.013 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Saúde - PAB / Emen	Equipamento e Material Permanente (4)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	176.913,40	0,00	0,00	176.913,40	0,00	176.913,40
1.015 - AMPL.EDIF.POSTO CENTRO-SLA ADM-PROP.FNS Nº 11243.5520001/16-	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	99.975,00	0,00	0,00	99.975,00	0,00	99.975,00
1.018 - AQUIS.EQPTOS E MATL. PERM / VEICULO-EMENDA-PROP.1124355200						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
1.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	VEÍCULO (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Entidade: 3 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentarias		Saldo PPA	LDO 2019	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 6 CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	**215.500,00**	**0,00**	**50.000,00**	**165.500,00**	**0,00**	**165.500,00**
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	**215.500,00**	**0,00**	**50.000,00**	**165.500,00**	**0,00**	**165.500,00**
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**215.500,00**	**0,00**	**50.000,00**	**165.500,00**	**0,00**	**165.500,00**
1 - PROCESSO LEGISLATIVO						
1.001 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREDORES	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES (4)					
Meta fisica	151,00	0,00	150,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	215.500,00	0,00	50.000,00	165.500,00	0,00	165.500,00
Total geral	3.573.866,87	0,00	337.738,47	3.236.128,40	0,00	3.236.128,40

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	129 Administração de Receitas
5 Defesa Nacional	153 Defesa Terrestre
6 Segurança Pública	153 Defesa Terrestre
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
10 Saúde	306 Alimentação e Nutrição
10 Saúde	428 ASSISTENCIA MÉDICO SANITÁRIA
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
15 Urbanismo	122 Administração Geral
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal
20 Agricultura	602 Promoção da Produção Animal
20 Agricultura	606 Extensão Rural
23 Comércio e Serviços	122 Administração Geral
23 Comércio e Serviços	301 Atenção Básica
23 Comércio e Serviços	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ama de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº '64)

Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	Legislativa	50.000,00	893.600,00		943.600,00
	Ação Legislativa	50.000,00	893.600,00		943.600,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	893.600,00		943.600,00
	Administração	145.000,00	2.289.926,82		2.434.926,82
	Planejamento e Orçamento		268.500,00		268.500,00
0004	CONTROLADORIA E CONTADORIA		268.500,00		268.500,00
	Administração Geral	145.000,00	1.372.426,82		1.517.426,82
0002	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	145.000,00	1.372.426,82		1.517.426,82
	Controle Interno		68.000,00		68.000,00
0004	CONTROLADORIA E CONTADORIA		68.000,00		68.000,00
	Administração de Receitas		581.000,00		581.000,00
0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		581.000,00		581.000,00
	Defesa Nacional		42.000,00		42.000,00
	Defesa Terrestre		42.000,00		42.000,00
0005	SERVIÇO MILITAR		42.000,00		42.000,00
	Segurança Pública		427.375,00		427.375,00
	Defesa Terrestre		80.000,00		80.000,00
0006	DEFESA CIVIL		80.000,00		80.000,00
	Policiamento		150.375,00		150.375,00
0017	SEGURANÇA PÚBLICA		150.375,00		150.375,00
	Defesa Civil		197.000,00		197.000,00
0017	SEGURANÇA PÚBLICA		197.000,00		197.000,00
	Assistência Social		1.178.400,00		1.178.400,00
	Administração Geral		411.750,00		411.750,00
0002	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO		385.000,00		385.000,00
0026	PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL		26.750,00		26.750,00
	Assistência ao Idoso		37.000,00		37.000,00
0018	TERCEIRA IDADE		37.000,00		37.000,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente		193.600,00		193.600,00
0002	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO		153.000,00		153.000,00
0026	PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL		40.600,00		40.600,00
	Assistência Comunitária		536.050,00		536.050,00
0016	INFRAESTUTURA URBANA E RURAL		10.000,00		10.000,00
0026	PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL		526.050,00		526.050,00

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ama de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº '64)

Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	Assistência Social		1.178.400,00		1.178.400,00
	Assistência Comunitária		536.050,00		536.050,00
0026	PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL		526.050,00		526.050,00
	Saúde	90.000,00	6.244.796,18		6.334.796,18
	Administração Geral		1.120.000,00		1.120.000,00
0002	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO		1.120.000,00		1.120.000,00
	Atenção Básica		4.418.796,18		4.418.796,18
0023	SAÚDE BÁSICA		3.707.776,18		3.707.776,18
0024	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		711.020,00		711.020,00
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		450.000,00		450.000,00
0023	SAÚDE BÁSICA		450.000,00		450.000,00
	Vigilância Sanitária		158.000,00		158.000,00
0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		158.000,00		158.000,00
	Vigilância Epidemiológica		76.000,00		76.000,00
0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		76.000,00		76.000,00
	Alimentação e Nutrição		22.000,00		22.000,00
0023	SAÚDE BÁSICA		22.000,00		22.000,00
	ASSISTENCIA MÉDICO SANITÁRIA	90.000,00			90.000,00
0024	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90.000,00			90.000,00
	Educação	282.000,00	6.548.107,00		6.830.107,00
	Administração Geral		263.000,00		263.000,00
0002	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO		263.000,00		263.000,00
	Alimentação e Nutrição		214.800,00		214.800,00
0008	ENSINO FUNDAMENTAL		98.400,00		98.400,00
0009	ENSINO INFANTIL		116.400,00		116.400,00
	Ensino Fundamental	177.000,00	3.090.657,00		3.267.657,00
0008	ENSINO FUNDAMENTAL	177.000,00	3.090.657,00		3.267.657,00
	Ensino Médio		218.800,00		218.800,00
0010	ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR		218.800,00		218.800,00
	Ensino Superior		35.000,00		35.000,00
0010	ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR		35.000,00		35.000,00
	Educação Infantil	105.000,00	2.692.850,00		2.797.850,00
0009	ENSINO INFANTIL	105.000,00	2.692.850,00		2.797.850,00
	Educação Especial		33.000,00		33.000,00
0011	ENSINO ESPECIAL		33.000,00		33.000,00

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ama de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº '64)

Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	Cultura		103.000,00		103.000,00
	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		103.000,00		103.000,00
0012	INCENTIVO À CULTURA		103.000,00		103.000,00
	Urbanismo	87.000,00	1.157.495,00		1.244.495,00
	Administração Geral		752.070,00		752.070,00
0002	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO		752.070,00		752.070,00
	Infra-Estrutura Urbana	12.000,00			12.000,00
0016	INFRAESTUTURA URBANA E RURAL	12.000,00			12.000,00
	Serviços Urbanos	75.000,00	405.425,00		480.425,00
0016	INFRAESTUTURA URBANA E RURAL	75.000,00	405.425,00		480.425,00
	Gestão Ambiental	70.000,00	70.500,00		140.500,00
	Controle Ambiental	70.000,00	70.500,00		140.500,00
0014	PRESERV.DO MEIO AMBIENTE/INCENT.À AGROECOLOGIA E PARQUE AMB	70.000,00			70.000,00
0019	FORTALECIMENTO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL		70.500,00		70.500,00
	Agricultura		1.075.300,00		1.075.300,00
	Administração Geral		897.500,00		897.500,00
0002	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO		897.500,00		897.500,00
	Promoção da Produção Vegetal		10.000,00		10.000,00
0014	PRESERV.DO MEIO AMBIENTE/INCENT.À AGROECOLOGIA E PARQUE AMB		10.000,00		10.000,00
	Promoção da Produção Animal		75.000,00		75.000,00
0015	INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL		75.000,00		75.000,00
	Extensão Rural		92.800,00		92.800,00
0014	PRESERV.DO MEIO AMBIENTE/INCENT.À AGROECOLOGIA E PARQUE AMB		20.000,00		20.000,00
0015	INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL		72.800,00		72.800,00
	Comércio e Serviços	50.000,00	64.000,00		114.000,00
	Administração Geral		9.000,00		9.000,00
0020	FOMENTO AO EMPREENDIMENTO LOCAL		9.000,00		9.000,00
	Atenção Básica		40.000,00		40.000,00
0023	SAÚDE BÁSICA		40.000,00		40.000,00
	Promoção Industrial	50.000,00			50.000,00
0020	FOMENTO AO EMPREENDIMENTO LOCAL	50.000,00			50.000,00
	Turismo		15.000,00		15.000,00
0021	APOIO AO TURISMO		15.000,00		15.000,00

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ama de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº '64)

Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	Transporte	30.000,00	1.055.000,00		1.085.000,00
	Transporte Rodoviário	30.000,00	1.055.000,00		1.085.000,00
0016	INFRAESTUTURA URBANA E RURAL	30.000,00			30.000,00
0002	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO		1.055.000,00		1.055.000,00
	Desporto e Lazer		318.000,00		318.000,00
	Desporto Comunitário		318.000,00		318.000,00
0013	DESPORTO AMADOR		318.000,00		318.000,00
	Encargos Especiais			998.500,00	998.500,00
	Serviço da Dívida Interna			3.000,00	3.000,00
0007	DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL			3.000,00	3.000,00
	Outros Encargos Especiais			995.500,00	995.500,00
0002	PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO			365.500,00	365.500,00
0007	DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL			630.000,00	630.000,00
	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			60.000,00	60.000,00
	Total:	**804.000,00**	**21.467.500,00**	**1.058.500,00**	**23.330.000,00**

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ama de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 64)

Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.871.200,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE				750.950,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA PARA O FUNDO DA INFÂNCIA I				9.450,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL				897.000,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE				943.600,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.472.200,00**
	Total geral:	**804.000,00**	**21.467.500,00**	**1.058.500,00**	**29.802.200,00**

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			24.175.371,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.245.830,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.834.230,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	338.000,00		
4.1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	18.000,00		
4.1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	18.000,00		
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	18.000,00		
4.1.1.1.3.01.1.1.00.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	18.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	320.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	320.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.477.530,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	721.030,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	318.430,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	300.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	1.130,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	12.400,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	4.900,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	402.600,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	400.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.100,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.00.01.00	Receita Dívida Ativa ITBI	1.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	500,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.00.01.00	Imposto s/Transm."Inter Vivos" ITBI - Dívida Ativa - Multa	500,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serv	756.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	756.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ju	500,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	50.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	6.000,00		
4.1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	18.700,00		
4.1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	18.700,00		
4.1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	18.700,00		
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	700,00		
4.1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	17.000,00		
4.1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Tributos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		411.600,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	260.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	260.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	260.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	260.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.01.00	Taxa de Func. estab Com/Ind/P.Serviços	200.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.03.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.04.00	Taxa de Combate, Prevenção, Sinistro e Salvamento	40.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	151.600,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	151.600,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	151.600,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	151.600,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.01.00	Taxas pela Prestção de Serviços - Coleta Lixo	150.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.02.00	Outras Taxas pela Prestção de Serviços	1.600,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		250.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	250.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	250.000,00		
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	7.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	7.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		164.650,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	164.650,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	164.650,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.650,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados	64.650,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.01	Remuneração Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.02	Remuneração Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCA	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.03	Remuneração Depósitos Bancários - TRANSPORTE ES	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.04	Remuneração Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.05	Remuneração Depósitos Bancários - BRASIL CARINHO	550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.06	Remuneração Depósitos Bancários - FEP	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.07	Remuneração Depósitos Bancários - TAXA BOMBEIRO	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.08	Remuneração Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.09	Remuneração Depósitos Bancários - PDDE	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.10	Remuneração Depósitos Bancários - PNATE	400,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.11	Remuneração Depósitos Bancários - PNAE	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.12	Remuneração Depósitos Bancários - MULTAS TRÂNSI	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.13	Remuneração Depósitos Bancários - MULTAS TRÂNSI	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.14	Remuneração Depósitos Bancários - MULTAS TRÂNSI	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.15	Remuneração Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO DE E	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.16	Remuneração Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO AMB	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Não Vincula	100.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.01	Remuneração Depósitos Bancários - Próprios Prefeitura	100.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		161.700,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		161.700,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	122.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	122.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	122.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.00	Serviços Agropecuários	122.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.01	Horas Máquinas	100.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.02	Inseminação Artificial	22.000,00		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	39.700,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	39.700,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	39.700,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	39.700,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		21.114.141,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.432.341,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	11.432.341,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	10.432.184,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota I	9.156.384,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	9.156.384,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cc	668.800,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1%	668.800,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	600.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (	600.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	7.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	103.200,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	1.700,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	1.700,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	101.500,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principa	101.500,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	541.957,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	393.242,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	393.242,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	5.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N.	74.300,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Progr.Nacional Aliment.Esc.PNAE ENS. FUNDAM.	27.728,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Progr.Nacional Aliment.Esc.PNAE- CRECHE	31.886,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Progr.Nacional Aliment.Escolar – PNAE AEE	800,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Progr.Nacional Aliment.Esc./PNAE- PRÉ ESCOLA	13.886,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	64.415,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	64.415,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Progr.Nac.Apoio Transp.Esc/PNATE- ENS.FUNDAMEN	48.172,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Progr.Nac.Apoio Transp.Esc/PNATE- ENS.MEDIO	8.052,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Progr.Nac.Apoio Transp.Esc/PNATE- ENS.INFANTIL	8.191,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	5.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	5.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.01	Transf. Diretas FNDE - BRASIL CARINHOSO	5.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	35.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	35.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	35.000,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	320.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	320.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	320.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.01.00	Outras Transferências da União - SIMPLES NACIONAL	300.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.02.00	Outras Transferências da União - AUX. FINANC. EXPOR	20.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entic		7.160.800,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	7.160.800,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.795.800,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	700.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.800,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.800,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	10.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	10.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	365.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	365.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	365.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.01.00	Transf. Recursos Estado - TRANSPORTE ESCOLAR	365.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.01.01	Transporte Escolar Estado - ENSINO FUNDAMENTAL	177.400,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.01.02	Transporte Escolar Estado - ENSINO MÉDIO	187.600,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.521.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	2.521.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	2.521.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	2.521.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	2.521.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		232.050,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		127.500,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	127.500,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	127.500,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	127.500,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		61.200,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	61.200,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	61.200,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	61.200,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	61.200,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		43.350,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	43.350,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	43.350,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.500,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas Eventuais/Rec.Col.Entulhos	1.500,00		
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	550,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.02.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tribu	11.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			190.500,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		185.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		185.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.01	Receita de Alienação de Bens Móveis	185.000,00		
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		5.500,00	
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	5.500,00		
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	5.500,00		
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.500,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXI			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-3.068.767,18
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-23.207,18	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-23.207,18	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	-23.207,18		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios	-23.207,18		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-23.207,18		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-23.207,18		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	-23.207,18		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-3.045.560,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-1.808.400,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Especifica E/M	-1.808.400,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-1.801.400,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cc	-1.800.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - C	-1.800.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.400,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte ITR para formação FUNDEB	-1.400,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução da Cota-Parte ITR para formação FUNDEB	-1.400,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	-7.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	-7.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da Transf. Financeira ICMS Desoneração L.C. 87/	-7.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Dedução ICMS Desoneração L.C. 87/96 para formaçã	-7.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E		-1.237.160,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Especifica E/M	-1.237.160,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-1.237.160,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-1.106.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.106.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-114.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-114.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municipios	-17.160,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-17.160,00		
			Total das receitas:	**21.297.103,82**
			Total por entidade:	**21.297.103,82**
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.811.596,18
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.000,00	
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		20.000,00	
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	20.000,00		
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00		
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00		
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		19.200,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		19.200,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	19.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	19.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.18	Remuneração Depósitos Bancários - ACS	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.19	Remuneração Depósitos Bancários - MAC LRPD	1.000,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.20	Remuneração Depósitos Bancários - PMAQ	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.21	Remuneração Depósitos Bancários - CO-FINANCIAME	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.22	Remuneração Depósitos Bancários - FARMÁCIA BÁSIC	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.23	Remuneração Depósitos Bancários - ESF	2.100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.24	Remuneração Depósitos Bancários - EPIDEMIOLOGIA	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.25	Remuneração Depósitos Bancários - NASF	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.26	Remuneração Depósitos Bancários - SAÚDE BUCAL	600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.27	Remuneração Depósitos Bancários - VIG. SANITÁRIA (	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.28	Remuneração Depósitos Bancários - MAC CONSULTA	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.29	Remuneração Depósitos Bancários - MAC HOSPITALA	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.30	Remuneração Depósitos Bancários - NASF ESTADO	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.31	Remuneração Depósitos Bancários - DST/AIDS/HEPAT	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.32	Remuneração Depósitos Bancários - MAC/APAE	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.33	Remuneração Depósitos Bancários - TAXA DE VIGILÂN	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.34	Remuneração Depósitos Bancários - FARMACIA BÁSIC	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.35	Remuneração Depósitos Bancários - MAC CONSULTA	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.36	Remuneração Depósitos Bancários - PRÓTESE DENTA	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.37	Remuneração Depósitos Bancários - LRP PRÓTESE E	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Não Vincula	800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.02	Remuneração Depósitos Bancários - Próprios Saúde	800,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.772.396,18	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.592.796,18	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	1.592.796,18		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.592.796,18		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	1.126.976,18		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	1.126.976,18		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transf. Recursos SUS ESF	261.900,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Transf. Recursos SUS ACS	159.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	Transf. Recursos SUS SAÚDE BUCAL	80.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Transf. Recursos SUS PAB	160.476,18		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Transf. Recursos SUS PMAQ	369.200,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10	Transf. Recursos SUS NASF	96.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alt	364.520,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e A	364.520,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.01	Transf. Recursos SUS/Protese Dentária/MAC/LRPD	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.02	Transf. Recursos FNS/SUS - MAC APAE	96.500,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.03	Transf. Recursos FNS/SUS MAC - HOSPITALAR	178.020,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	63.300,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde -	63.300,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.01	Transf. Recursos SUS/VigilÂncia Sanitária	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.02	Transf. Recursos SUS/ECD - EPIDEMIOLÓGICA	31.500,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.03	Transf. Recursos FNS/MS Vigil. Prev. Controle DST/AIL	19.800,00		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêut	38.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêu	38.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.01	Transf. Recursos SUS/Farmácia Básica	38.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entic		179.600,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	179.600,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	179.600,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	179.600,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	179.600,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Transf. Recursos Estado -FARMÁCIA BÁSICA	30.100,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. Recursos Estado Co-Financiamento Atenção Bá	92.500,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. Recursos Estado NASF	24.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. Recursos Estado MAC CONSULTA OFTALMOL	9.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.06	Transf.Rec. ESTADO-Incent.Laborat.Prot.Dent- LRDP	24.000,00		
			Total das receitas:	**1.811.596,18**
4.5.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		3.871.200,00	
4.5.1.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		3.871.200,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI	3.871.200,00		
4.5.1.1.2.02.0.0.00.00.00	REPASSE RECEBIDO	3.871.200,00		
4.5.1.1.2.02.0.2.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.871.200,00		
			Total das transferências	**3.871.200,00**
			Total por entidade:	**5.682.796,18**
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			206.850,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.550,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		5.550,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.550,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.38	Remuneração Depósitos Bancários - FNAS CRAS	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.39	Remuneração Depósitos Bancários - FEAS PROT.SOC	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.40	Remuneração Depósitos Bancários - FNAS SCFV	550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.41	Remuneração Depósitos Bancários - FNAS IGDBF	1.100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.42	Remuneração Depósitos Bancários - FNAS IGD SUAS	550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.43	Remuneração Depósitos Bancários - FEAS BCP	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.44	Remuneração Depósitos Bancários - FNAS APRIMORA	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.45	Remuneração Depósitos Bancários - FNAS PROTEÇÃ(	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.46	Remuneração Depósitos Bancários - FEAS PROT. SOC	400,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Não Vincula	550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.03	Remuneração Depósitos Bancários - Próprios FMAS	550,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		201.300,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		171.300,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	171.300,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	171.300,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	171.300,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	171.300,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.02	FNAS/CRAS	80.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.03	FNAS/IGD/PBF	18.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.04	FNAS/IGD/SUAS	6.500,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.05	FNAS/SCFV	60.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.06	FNAS/APRIMORA REDE	500,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.07	FNAS/BPC	500,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.08	FNAS/Proteção Social Especial - Idosos/Deficientes	5.800,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entic		30.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	30.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	30.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	30.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Recursos FEAS/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/I	21.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Transf. Recursos FEAS/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/(	9.000,00		
			Total das receitas:	**206.850,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			750.950,00
4.5.1.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		750.950,00	
4.5.1.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		750.950,00	
4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI	750.950,00		
4.5.1.1.2.02.0.0.00.00.00	REPASSE RECEBIDO	750.950,00		
4.5.1.1.2.02.0.3.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.950,00		



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. ADOLES. ANCHIETA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			11.150,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.650,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.650,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.650,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.650,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.650,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados	1.100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.47	Remuneração Depósitos Bancários - DEPÓSITOS JUD	1.100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Não Vincula	550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.04	Remuneração Depósitos Bancários - Próprios FIA	550,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		9.500,00	
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		9.500,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	9.500,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	9.500,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.01	Transf. de Pessoas Físicas e Jurídicas - Doações	9.500,00		
			Total das receitas:	**11.150,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			9.450,00
4.5.1.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		9.450,00	
4.5.1.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		9.450,00	
4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI	9.450,00		
4.5.1.1.2.02.0.0.00.00.00	REPASSE RECEBIDO	9.450,00		
4.5.1.1.2.02.0.4.00.00.00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.450,00		
			Total das transferências	**9.450,00**
			Total por entidade:	**20.600,00**
Entidade: 5 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			3.300,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.300,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.300,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vinc	3.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.05	Remuneração Depósitos Bancários - Próprios Hospital	3.300,00		
			Total das receitas:	**3.300,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			897.000,00
4.5.1.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		897.000,00	
4.5.1.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAM		897.000,00	
4.5.1.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAI	897.000,00		
4.5.1.1.2.02.0.0.00.00.00	REPASSE RECEBIDO	897.000,00		
4.5.1.1.2.02.0.5.00.00.00	HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETESNE	897.000,00		
			Total das transferências	**897.000,00**
			Total por entidade:	**900.300,00**
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			
4.5.0.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMEN			943.600,00
4.5.1.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAME		943.600,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.5.1.1.2.02.0.1.00.00.00	CÂMARA DE VEREADORES DE ANCHIETA-SC	943.600.00		
			Total das transferências	**943.600,00**
			Total por entidade:	**943.600,00**
			Total geral das transferências:	**6.472.200,00**
			Total geral das receitas:	**23.330.000,00**
			Total geral:	**29.802.200,00**



IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	26.208.267,18	DESPESAS CORRENTES	22.192.965,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.265.830,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.570.560,00
Contribuições	250.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00
Receita Patrimonial	201.350,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.621.405,00
Receita de Serviços	161.700,00		
Transferências Correntes	23.097.337,18		
Outras Receitas Correntes	232.050,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.068.767,18		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELI	-23.207,18		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORREI	-3.045.560,00		
		Superavit	946.535,00
Total	23.139.500,00	Total	23.139.500,00
Superavit do orçamento corrente	946.535,00		
Receitas de Capital	190.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.077.035,00
Alienação de Bens	185.000,00	INVESTIMENTOS	1.075.035,00
Amortização de Empréstimos	5.500,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.000,00
Deficit	886.535,00		
Total	1.077.035,00	Total	1.077.035,00

Resumo

Receitas Correntes	26.208.267,18	87,94 %	DESPESAS CORRENTES	22.192.965,00	74,47 %
Receitas de Capital	190.500,00	0,64 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.077.035,00	3,61 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.068.767,18	-10,30 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,20 %
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.472.200,00	21,72 %	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.472.200,00	21,72 %
Total	29.802.200,00	100,00 %	Total	29.802.200,00	100,00 %

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Bo de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

INSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Steração em 01/01/2019 (C)

RECEITAS	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
TA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	17.781.714,00	19.559.885,40	21.515.873,94
stos	1.720.000,00	1.892.000,00	2.081.200,00
posto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	330.000,00	363.000,00
posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	770.000,00	847.000,00
posto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	400.000,00	440.000,00	484.000,00
posto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	320.000,00	352.000,00	387.200,00
as, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.730,00	3.003,00	3.303,30
a Ativa dos Impostos	63.400,00	69.740,00	76.714,00
as, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	11.400,00	12.540,00	13.794,00
itas de Transferências Constitucionais Legais	15.984.184,00	17.582.602,40	19.340.862,64
União	9.198.384,00	10.118.222,40	11.130.044,64
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.156.384,00	10.072.022,40	11.079.224,64
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	7.000,00	7.700,00	8.470,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	35.000,00	38.500,00	42.350,00
Estado	6.785.800,00	7.464.380,00	8.210.818,00
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	85.800,00	94.380,00	103.818,00
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	770.000,00	847.000,00
SFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.322.276,18	1.454.503,80	1.599.954,18
nião para o Município	1.126.976,18	1.239.673,80	1.363.641,18
stado para o Município	179.600,00	197.560,00	217.316,00
ais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
as Receitas do SUS	15.700,00	17.270,00	18.997,00
TAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.226.009,82	4.670.390,80	5.137.429,88
	23.330.000,00	25.684.780,00	28.253.258,00

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
ESAS CORRENTES	5.024.796,18	5.527.275,80	6.080.003,38
oal e Encargos Sociais	3.256.200,00	3.581.820,00	3.940.002,00
s e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
as Despesas Correntes	1.768.596,18	1.945.455,80	2.140.001,38

Bo de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DNSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Steração em 01/01/2019 (C)

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
ESAS DE CAPITAL	130.000,00	44.000,00	48.400,00
stimentos	130.000,00	44.000,00	48.400,00
sões Financeiras	0,00	0,00	0,00
tização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(IV)	5.154.796,18	5.571.275,80	6.128.403,38

PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
IDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE	5.154.796,18	5.571.275,80	6.128.403,38
ORIDADES DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
ORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-1.790.296,18	-1.870.325,80	-2.057.358,38
rsos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-1.790.296,18	-1.870.325,80	-2.057.358,38
rsos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
os Recursos	0,00	0,00	0,00
DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.364.500,00	3.700.950,00	4.071.045,00

ENTUAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	18,92%	18,92%	18,92%

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
stração Geral	1.120.000,00	1.232.000,00	1.355.200,00
tação e Nutrição	22.000,00	24.200,00	26.620,00
ncia Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	495.000,00	544.500,00
TENCIA MÉDICO SANITÁRIA	90.000,00	0,00	0,00
o Básica	3.158.796,18	3.474.675,80	3.822.143,38
Encargos Especiais	80.000,00	88.000,00	96.800,00
cia Epidemiológica	76.000,00	83.600,00	91.960,00
cia Sanitária	158.000,00	173.800,00	191.180,00

Bo de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DNSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Steração em 01/01/2019 (C)

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
cia Sanitária	158.000,00	173.800,00	191.180,00
	5.154.796,18	5.571.275,80	6.128.403,38

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

ado de Santa Catarina

EFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Alteração em 01/01/2019 (C)

RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
EITA DE IMPOSTOS	1.797.530,00	1.977.283,00	2.175.011,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	318.430,00	350.273,00	385.300,30
TU	300.000,00	330.000,00	363.000,00
ıltas, Juros de mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.430,00	20.273,00	22.300,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	402.600,00	442.860,00	487.146,00
3I	400.000,00	440.000,00	484.000,00
ıltas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.600,00	2.860,00	3.146,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	756.500,00	832.150,00	915.365,00
S	700.000,00	770.000,00	847.000,00
ıltas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.500,00	62.150,00	68.365,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	352.000,00	387.200,00
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00
R	0,00	0,00	0,00
ıltas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00
EITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.252.984,00	18.978.282,40	20.876.110,64
Cota-Parte FPM	10.425.184,00	11.467.702,40	12.614.472,64
1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.156.384,00	10.072.022,40	11.079.224,64
1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	668.800,00	735.680,00	809.248,00
1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	660.000,00	726.000,00
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00
CMS-Desoneração - L.C.nº87/1996	35.000,00	38.500,00	42.350,00
Cota-Parte IPI-Exportação	85.800,00	94.380,00	103.818,00
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.700,00	8.470,00
Cota-Parte IPVA	700.000,00	770.000,00	847.000,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
AL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.050.514,00	20.955.565,40	23.051.121,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
EITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	550,00	605,00
EITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	912.357,00	1.003.592,70	1.103.951,97
Transferências do Salário-Educação	403.242,00	443.566,20	487.922,82
Outras Transferências do FNDE	509.115,00	560.026,50	616.029,15
Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
EITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00

ﾎo de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

INSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Steração em 01/01/2019 (C)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00
EITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
RAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.720.787,50	2.992.866,25	3.292.152,88
AL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.633.644,50	3.997.008,95	4.396.709,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
EITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.196.836,80	3.516.520,48	3.868.172,53
Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	1.831.276,80	2.014.404,48	2.215.844,93
Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.3)	7.000,00	7.700,00	8.470,00
Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	17.160,00	18.876,00	20.763,60
Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.540,00	1.694,00
Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	140.000,00	154.000,00	169.400,00
EITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Fincanceira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.196.836,80	-3.516.520,48	-3.868.172,53

ISCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
AMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.522.600,00	1.674.860,00	1.842.346,00
Com Educação Infantil	1.010.600,00	1.111.660,00	1.222.826,00
Com Ensino Fundamental	512.000,00	563.200,00	619.520,00
TRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS	1.008.400,00	1.109.240,00	1.220.164,00
Com Educação Infantil	520.200,00	572.220,00	629.442,00
Com Ensino Fundamental	488.200,00	537.020,00	590.722,00
TAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.531.000,00	2.784.100,00	3.062.510,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
ORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO B	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00

ado de Santa Catarina

EFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Alteração em 01/01/2019 (C)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00
TAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	2.531.000,00	2.784.100,00	3.062.510,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
TAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	2.531.000,00
- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1)) / (11) x 100) %	0,00
- Máximo de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100) %	
- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%	0,00

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
UCAÇÃO INFANTIL	1.530.800,00	1.683.880,00	1.852.268,00
- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.530.800,00	1.683.880,00	1.852.268,00
- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00
SINO FUNDAMENTAL	1.000.200,00	1.100.220,00	1.210.242,00
- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.200,00	1.100.220,00	1.210.242,00
- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00
SINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
SINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
SINO PROFISSINAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00
TRAS	0,00	0,00	0,00
TAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	2.531.000,00	2.784.100,00	3.062.510,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
SULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-3.196.836,80	-3.516.520,48	-3.868.172,53
ORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
CEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00	0,00	0,00
ORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO B	0,00	0,00	0,00
ORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
TAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	-3.196.836,80	-3.516.520,48	-3.868.172,53
TAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	5.727.836,80	6.300.620,48	6.930.682,53
RCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((32) / (3) x 100)% - LIMITE ITUCIONAL 25%	30,07	30,07	30,07

do de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

INSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Steração em 01/01/2019 (C)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
) PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
ORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE TOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
ORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	403.242,00	443.566,20	487.922,82
ORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
ORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
TAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA CIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	403.242,00	443.566,20	487.922,82
TAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	2.934.242,00	3.227.666,20	3.550.432,82

:

do artigo 212 da CF/1988

s mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal